



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2297/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 142/2017, torna público que no **dia 12 de dezembro de 2017 às 09:00**, realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de empreitada por preço unitário, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO/CONCLUSÃO DAS OBRAS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO CAMATA**, obedecendo, rigorosamente, as instruções e condições fixadas neste Edital. A presente Tomada de Preços se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se, ainda, no que couber, a Lei Complementar nº 123/06.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES <http://www.pedrocanario.es.gov.br> no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame, bem como disponibilizará o Edital no setor de Licitações da Prefeitura de Pedro Canário/ES.

DA SESSÃO PÚBLICA

TIPO: TOMADA DE PREÇOS

DIA: 12 de dezembro de 2017

HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: 09:00 (horário de Brasília/DF)

HORÁRIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 30 (trinta) minutos antes do horário designado para abertura do certame

Local de Protocolo: Setor de Protocolo

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES - CEP 29.970-000.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Tomada de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO/CONCLUSÃO DAS OBRAS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO CAMATA.**

1.1.1 - As propostas das licitantes deverão ser elaboradas com base no presente Edital, seus anexos e documentos (Planilha orçamentária, Termo de Referências, Projetos e Especificações).

1.2 - A presente licitação tem o valor estimado em R\$ 511.433,20 (Quinhentos e onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), auferido pela Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, com base nos valores estipulados nas Tabelas de execução de serviços desta natureza.

1.3 - Para a fiel execução dos serviços ora licitados, além dos projetos, termo de referência e especificações da planilha deverão também serem atendidas as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto à qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados na execução dos serviços.

1.4 – A empresa vencedora do certame, a ser CONTRATADA para a execução do objeto desta licitação será responsável pela execução total da obra/serviço pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE.

2. DOS ESCLARECIMENTOS

2.1 - Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, dos projetos, das planilhas, das normas e especificações, bem como do local da obra, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data da entrega das propostas.

2.2 - Não serão levadas em consideração pelo Município, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação da obra, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em ata. Em hipótese nenhuma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

2.3 Os Pedidos de esclarecimento sobre o edital deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, devendo fazê-lo por escrito, protocolizando-o no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá apresentar proposta toda e qualquer empresa, **inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município**, com o objetivo social compatível com o objeto da presente licitação, ou que atenda a todas as condições exigidas para o cadastramento e apresente os documentos respectivos à Prefeitura Municipal de Pedro Canário, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.1.1 – É permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado de cada proponente na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

3.2 - Será admitida à participação nesta TOMADA DE PREÇOS de firmas que atendam todas as exigências de habilitação constante do Edital, além das seguintes:

- a) Não estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município;
- b) Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo à reabilitação;
- c) Não tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.
- d) Não estejam em regime de concordata, cuja falência não tenha sido declarada; nem que tenham apontados entre si, protesto de títulos; nem ainda, qualquer outra condição que comprometa sua perfeita qualificação jurídica, fiscal, técnica ou econômica;
- e) Não estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Estejam regularmente estabelecidas no país, com registro no CREA da região de sua sede, capacitadas para executar os serviços descritos no Anexo I e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

3.2.1 – O descumprimento e qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.3 - Os licitantes apresentarão em separado o credenciamento dos seus representantes na licitação, devendo o mesmo ser firmado pelo representante legal ou por um procurador, nomeado de fé pública, contendo o Nº da Carteira de Identidade do credenciado, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de recursos. Por credencial entende-se:

3.3.1 - Procuração Pública ou Termo de Credenciamento (conforme modelo em anexo), **acompanhada de ato de investidura do Outorgante**, no qual esteja declarado expressamente, ter poderes para a devida outorga, quando não se tratar de diretor ou representante indicado nos documentos anexos ao Certificado de Inscrição de Fornecedores da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

3.3.2 O termo de credenciamento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal, **com assinatura devidamente reconhecida em cartório.**

3.3.3 - Quando se tratar de diretor ou representante indicado nos documentos anexos ao Certificado de Cadastro do Município poderá ser apresentado somente a Carteira de Identidade acompanhada do contrato social ou procuração pública.

3.3.4 – Quando representada por sócio, o mesmo deverá constar no contrato social da licitante com poderes para administrar a Sociedade.

4. DAS BENEFICIÁRIAS DE LEI COMPLEMENTAR Nº123/06.

4.1 - Para as empresas que **OPTAREM** em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração constante do anexo do presente edital, **firmada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, devendo a declaração ter a firma reconhecida em cartório DAS ASSINATURAS, e deverá ainda estar na documentação** constante do ENVELOPE Nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO.

4.2 - Deverá acompanhar a presente declaração constante do item anterior, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, expedida em no mínimo 60 (sessenta) dias, que ateste sua condição de micro empresa ou empresa de pequena porte.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - Após entregues e aceitos os credenciamentos e identificados todos os licitantes presentes, através da Carteira de Identidade não mais será permitida a participação dos retardatários, devendo o Presidente da Comissão dar por encerrado o recebimento de outras propostas.

5.2 - A Documentação e a Proposta de Preços deverão ser protocolados em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em suas partes externas e frontais, além da razão social da firma e o nº do CNPJ os seguintes dizeres: “TOMADA DE PREÇOS Nº. -----/2017”, o primeiro com o subtítulo “DOCUMENTAÇÃO” e o segundo com o subtítulo “PROPOSTA DE PREÇOS”.

5.2.1 - Na face externa do invólucro “A” (Documentação), além da razão social da licitante e nº do CNPJ, deverão constar também, os seguintes dizeres:

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. -----/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
“DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ**

5.2.2 - Na face externa do invólucro “B” (Proposta de Preços), além da razão social da licitante e nº do CNPJ, deverão constar, também os seguintes dizeres:

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. -----/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ**

5.2.3 - Não será tolerada a troca de documentos em seus respectivos envelopes.

5.3 - A fim de facilitar o exame da documentação de Habilitação e Proposta de Preços, os licitantes apresentarão seus documentos, na ordem em que estão solicitados, devendo os documentos constantes do envelope de habilitação ser numerados, e rubricados pela proponente.

5.4 - Os documentos de habilitação apresentados em 01 (uma) via e propostas de preços apresentados em 01 (uma) vias, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do Licitante.

5.5 - O órgão licitante não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação e proposta que desatenda o dispositivo deste Edital;

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO

6.1 - Para fins de habilitação, os interessados deverão apresentar na data aprazada, os seguintes documentos inseridos no envelope **nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**:

6.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Tabelião de Notas, ou aqueles publicados em órgão da imprensa oficial. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

6.3 - Comprovação de Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade por cotas ou ações, e documentos referentes à eleição de seus administradores, quando for o caso;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Cópia Autenticada do documento de Identidade ou equivalente, com foto, **dos sócios da licitante**.

6.4 - Comprovação de Regularidade Fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Certificado de Inscrição do Cadastro de Fornecedores, emitido pelo Município de Pedro Canário. As empresas não cadastradas deverão observar o disposto no item 3.1 do presente edital.
- c) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal
- d) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.
- e) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado
- f) Comprovação de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.
- h) Alvará de Localização e Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.5 – Qualificação Técnica:

Todos os licitantes, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos

documentos que seguem, no envelope DOCUMENTAÇÃO:

a) Deverá ser indicado o(s) seguinte(s) profissional(is) como responsável(is) técnico(s) para o acompanhamento das obras e/ou serviços objeto desta licitação, detentor de acervo técnico exigido neste Edital:

- Engenheiro Civil e/ou Engenheiro de Produção Civil, e/ou Arquiteto Urbanista, com graduação e registro no CREA.
- Engenheiro Eletricista, com graduação e registro no CREA.

a.1) Certidão de Registro e Quitação de **empresa e do(s) responsável(is) técnico(s)** indicado pela licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução CREA nº 266/79.

a.2.) Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o 'VISTO' do seu Registro no CREA-ES ou CAU-ES, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA.

b) Qualificação Técnica – Profissional: O(s) responsável(eis) Técnico(s) pela execução da obra, referidos na alínea “a” do item anterior deste edital, deverão dispor de **Certidões de Acervo Técnico** expedidas pelo CREA e/ou CAU, **apensadas dos correspondentes atestados** (com todas páginas devidamente chanceladas pelo CREA e/ou CAU, relativas à execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, observados os serviços de maior relevância técnica:

c) A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

d) O profissional de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor ou sócio da empresa. Caso não seja, deverá a empresa comprovar que este pertença a seu quadro técnico, na data da licitação, através da certidão de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

e) Qualificação Técnica – Operacional: Atestado(s) em nome da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras similares em complexidade e que contemplem os serviços de maior relevância técnica.

f) Termo de Visita Técnica (FACULTATIVO)

6.6 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da licitante, ou de execução patrimonial, expedida até 30 (trinta) dias antes da data da entrega dos envelopes;

a.1) Para cumprimento do item anterior é obrigatória apresentação, além do documento mencionado, de certidão expedida pela Comarca ou Fórum de sua sede, indicando os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas;



b) Comprovação de capital registrado, no montante mínimo a 10% (dez por cento) do valor arrematado, comprovando através de Contrato Social ou documento equivalente.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo contemplar o Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no CRC.

c.1 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,0$), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) Para efeito de apresentação dos documentos e/ou provas de regularidade anteriormente mencionados, **não serão aceitos quaisquer protocolos.**

e) A CPL reserva-se o direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela CPL, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.

6.7 - Declarações:

Dentro do envelope de habilitação a licitante deverá ainda apresentar as seguintes declarações, sob pena de desclassificação:

a) Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99),

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado.

c) Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa, designado em seus estatutos como tal, de que dispõe, ou tem como dispor de maneira certa de máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessário ao cumprimento das obras e serviços objeto desta licitação.



- d) Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa, de que tem pleno conhecimento das exigências do edital e objeto licitado.
- e) Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa, de que concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, desde que subordinadas às normas legais e regulamentares.
- f) Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 (Com reconhecimento de firma em cartório do REPRESENTANTE LEGAL e CONTADOR da empresa), apresentando juntamente a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial que ateste sua condição de micro empresa ou empresa de pequena porte referente ao exercício.
- g) Declaração de Capacidade de execução do objeto.
- h) Declaração de que, caso seja vencedora da Licitação, prestará garantia para execução do contrato, nas modalidades previstas na Lei 8.666/93, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

6.8 - A licitante que **não** apresentar quaisquer dos documentos mencionados no item 6 será considerada INABILITADA.

6.9 - OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.

7. DA OPERACIONALIDADE DO CERTAME

7.1 - Abertos os envelopes de Nº. 01 - Documentação, o seu conteúdo, após rubricados pela Comissão, será oferecido à rubrica por parte dos representantes das firmas participantes da licitação.

7.2 - A Comissão Permanente de Licitação verificará a documentação apresentada e ao licitante que não atender às exigências estabelecidas no Edital será devolvido fechado, o envelope Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, desde que não haja recurso ou após a denegação deste.

7.2.1 - Estando todos os licitantes presentes e não havendo interposição de recursos pelos mesmos, a reunião de abertura dos envelopes Nº. 02 - Proposta de Preços poderá ser realizada no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião, devendo na oportunidade, ser rubricados por todos os presentes os envelopes, fechados.

7.2.2 - Após a habilitação/inabilitação dos proponentes, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.2.2.1 Quando os proponentes não pretenderem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação:

7.2.2.1.1 Neste caso, serão devolvidos aos proponentes inabilitados, seus envelopes Nº. 02 (dois), fechados e registrados em ata suas renúncias ao recurso.

7.2.2.2 Quando o proponente habilitado/inabilitado dispõe-se a apresentar recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação:

7.2.2.2.1 Neste caso, serão observados os prazos legais para interposição de recurso, que recebido terá efeito suspensivo.

7.2.3 - Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação o licitante inabilitado terá a sua respectiva proposta de preços, envelope Nº. 02 devolvido, fechado, contra recibo.



7.3 - Após a fase de habilitação e o julgamento dos recursos se houver, ou no caso de desistência expressa dos mesmos pelos licitantes as propostas de preços serão abertas, lidas e rubricadas pela Comissão Permanente e Licitação e oferecidas à rubrica dos representantes das Firms presentes.

7.4 - A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata da reunião de recebimento das propostas, na qual constarão as propostas recebidas e abertas; as propostas não abertas e devolvidas; as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião.

7.5 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo do Presidente da Comissão, por este resolvidas, na presença dos licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada no envelope PROPOSTA observado o seguinte:

8.2 - PROPOSTA DE PREÇOS impressa em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da empresa, montadas em conjuntos distintos devidamente assinadas e rubricadas, pelo **representante legal e o responsável técnico indicado pela execução os serviços**, contendo:

a) Carta Resumo da proposta de preços, conforme MODELO em anexo.

a.1) Preços unitários em algarismos, de acordo com a planilha de custos fornecida pelo Município, as quais deverão compreender todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos. A transcrição dos itens e quantidades constantes da planilha deverá ser feita corretamente;

a.1.1) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

a.2) As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pelo Município e constantes das planilhas de quantidades de preços anexa a este Edital, sob pena de desclassificação;

a.2.1) O valor unitário de cada item a ser cotado pela licitante, não poderá ser superior ao mencionado na planilha inicial oferecida pelo Município, caso isso ocorra, **a licitante terá sua proposta declarada desclassificada;**

a.3) Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, obedecendo ao prazo de execução previsto neste Edital, devendo o mesmo conter os valores mês a mês, e seu percentual em relação ao valor total proposto, assinadas e rubricadas, pelo **representante legal e o responsável técnico indicado pela execução os serviços;**

a.4) Composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

a.5) Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, executará a obra, pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE;

a.6) Declaração firmada pela empresa, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente impeditivo a participar da licitação;

a.7) Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;



a.8) Declaração de elaboração independente de proposta

a.9) A eventual inadimplência do Contratado, com referência aos encargos aqui estabelecidos, não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços;

a.10) A Comissão poderá conferir os produtos dos quantitativos pelos preços unitários, permanecendo estes e corrigindo o valor dos produtos, se houver erros;

a.11) A Comissão procederá da mesma forma do item anterior em caso de adição, permanecendo as parcelas e corrigindo-se os totais, se houver erros;

8.3 - Além de uma via impressa, sugerimos apresentar a planilha de preços em meio digital, em CD-R ou Pendrive, no programa Microsoft Excel para maior rapidez na conferência das planilhas;

8.4 - As licitantes estão obrigadas a fornecer preço para todos os itens constantes da planilha de preços, sob pena de desclassificação.

8.5 – O VALOR ESTIMADO PELO SOLICITANTE PARA REALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS QUE CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DE R\$ 511.433,20 (Quinhentos e onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

8.6 – O prazo para entrega da obra objeto desta licitação está estipulado em 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Para o julgamento da presente Tomada de Preços será adotado o critério do menor preço global.

9.2 - A análise de julgamento das propostas será realizada em duas fases:

a) FASE ELIMINATÓRIA

Serão desclassificadas as propostas que:

a.1) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa da obra licitada;

a.2) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital de Tomada de Preços;

a.3) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado, acrescidos do respectivo encargo, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações, com a redação da Lei 8.883, de 08/06/94;

a.4) Contiverem preços manifestamente inexequíveis e que não demonstrem a sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, na forma do Artigo 48, Inciso II da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a.5) A viabilidade dos preços será comprovada, sempre que solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, através de documentação apresentada pela licitante, da qual constarão, os itens abaixo, sem prejuízo da faculdade estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- número, ano e mês da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e mão-de-obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada fazendo anexar à proposta cópia dessas páginas;
- quando se tratar de preços pesquisados no mercado, a licitante adotará o procedimento anterior com relação a mão-de-obra e apresentará a declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante da proposta da licitante;
- em caso de ser alegada a propriedade do material, será necessária a apresentação da respectiva nota fiscal em nome da licitante;

a.6) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município.

b) FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Será considerada vencedora da presente licitação a proponente que satisfeitas todas as etapas e exigências deste Edital, tenha apresentado a proposta de menor preço global.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º, artigo 3º da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações, a licitação será decidida por sorteio, em reunião para a qual todos os licitantes serão convocados.

10. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes "PROPOSTA" e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.1 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.3 - Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.4 - Os recursos serão dirigidos à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

10.5 - Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

10.6 - Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

10.7 - Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Após a homologação do resultado da Tomada de Preços pela autoridade competente, a adjudicação da obra será feita através de Contrato, de acordo com a minuta de contrato anexa a este edital, que define os direitos e obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA, observando-se as condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: Construção, Reforma e Manutenção de Unidade

Fonte de recurso: 16040000 - Royalties do petróleo

Ficha: 0000009

Código: 44905100000 - Obras e instalações

13 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1 – O Município de PEDRO CANÁRIO/ES poderá exigir da licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, prestação de garantia pela execução das obrigações assumidas, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.1.1 – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

13.1.2 – Fiança bancária;

13.1.3 – Seguro Garantia.

13.2. – A garantia a que se refere o subitem 13.1 corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

13.3 – Tratando-se de fiança bancária deverá constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos nos Art. 1.491 e 1500 da Lei Federal nº 10.506/2002.

13.4 – Quando se tratar de caução em dinheiro, a adjudicatária fará o devido recolhimento em entidade bancária em conta indicada pela contratante.

13.5 – A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término do contrato, caso não haja pendências.

14 - DO TERMO DE CONTRATO

14.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a

contar da data de seu recebimento.

14.4 - O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5 - Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.6 - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

15.2 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3 - A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

15.3.1 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.4 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

15.5 - Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.5.1 - não produziu os resultados acordados;

15.5.2 - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

15.5.3 - deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.6 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

15.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

15.8- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.8.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao

tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.10 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

16. DOS PRAZOS E REAJUSTE

16.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

16.2 - O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pelo CONTRATANTE.

16.3 - A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, tais como documentação técnica, dados para locação, etc.

16.4 - A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

16.5 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e posterior publicação.

16.6 - O prazo de execução dos serviços será de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.

16.7 - Os prazos de vigência do contrato e da execução admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no Art. 57, parágrafo 1º da Lei Nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações.



16.8 – Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

17.2 - A Secretaria Municipal de Obras designará formalmente no ato da emissão da Ordem de Serviço o fiscal de obras em número suficiente para acompanhamento da execução deste Contrato.

17.3 - A fiscalização da execução deverá ocorrer no local, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, os prazos e condições do presente Edital, termo de referência, proposta/planilha de preços e as disposições do Contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver a obra objeto deste Edital sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

18.2 - A CONTRATADA obrigará-se a manter no local da realização da obra o seu Engenheiro Responsável Técnico, habilitado junto ao CREA para dar execução ao Contrato.

18.3 - A CONTRATADA obrigará-se a substituir os empregados, quando solicitado pela CONTRATANTE, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

18.4 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

18.5 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

18.5.1 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra.

18.6 - Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

18.7 - Aplicam-se à execução da obra a ser contratada as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

18.8 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

18.9 - A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei 8.666/93 e suas alterações.

18.9.1 - A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia ao CONTRATANTE quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações diretas ou indiretamente vinculadas ao Contrato.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

18.9.2 - A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço. A liberação da primeira medição fica condicionada a prestação da referida garantia.

18.9.3 - Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 12.1.

18.9.4 - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

18.10 - Colocar em local do canteiro de obras, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

18.11 - A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obra, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra.

18.12 - A eventual aceitação da obra por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

18.13 - A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução das obras.

18.14 - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15 - Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais.

18.16 – A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a Subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

OBSERVAÇÕES

1.1 - O nível de desempenho da CONTRATADA na execução da obra será representado por conceitos que serão emitidos por ocasião de cada medição.

1.2 - O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

19. DAS SANÇÕES

19.1 - Ao(s) LICITANTE(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades perdas e danos:



- a) Advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a PREFEITURA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

19.2 - As multas previstas nos sub-itens acima, serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

19.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do LICITANTE, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.4 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

19.5 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

19.6 - As sanções das alíneas "a", "b", "c" e "d", do subitem 20.1 são de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do LICITANTE no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

19.7 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20. DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

20.1.1 - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observado os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93; com suas respectivas alterações.

20.1.2 - por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.
- c) Quando os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários - orçamento base do MUNICÍPIO, incluídos em virtude de alterações contratuais,

observados os limites legais, forem calculados pela Contratante e com a anuência e aceitação da Contratada.

20.2 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, suas respectivas alterações, dentre eles:

- a) não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- b) lentidão no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras no prazo estipulado;
- c) atraso injustificado no início da execução da obra;
- d) paralisação dos trabalhos sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 05 (cinco) dias;
- e) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato (sem prévia autorização da contratante), associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total bem como fusão cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência da CONTRATADA;
- i) dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

20.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1 - Estará sempre ressalvado ao Município, antes da assinatura do Contrato e em razão de fato superveniente devidamente comprovado, o direito de revogar ou anular esta Licitação, de acordo com o art. 49 da Lei Nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações.

21.2 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, observadas na Documentação ou nas Propostas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação e sejam passíveis de serem sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão pública.

21.3 - A Contratante se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, de acordo com o art. 65 § 1º da Lei n.º. 8666/93 e alterações.

21.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em contrário.

21.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Canário-ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Tomada de Preços.



22 – SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:

- I. Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo
- II. Modelo de Carta Credencial
- III. Modelo de Apresentação da Proposta de Preços
- IV. Modelo de Declaração de Não Emprega Menor
- V. Modelo de Declaração de Estrutura para Execução
- VI. Modelo de Declaração de Superveniência
- VII. Modelo de Declaração de ME ou EPP
- VIII. Minuta do Contrato
- IX. Declaração de elaboração independente de proposta
- X. Modelo De Cálculo Dos Indicadores Econômicos

23 – As composições, as memórias de cálculo, bem como o projeto de arquitetura dos locais onde serão prestados os serviços, estará disponível para exame e retirada dos interessados, no setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, nos horários de 13 às 17 Horas, de segunda a sexta-feira, podendo ainda, o interessado solicitar os arquivos através do email obras@pedrocanario.es.gov.br, incluindo no assunto: A/C SETOR DE ENGENHARIA.

24 – Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos no horário de 12h00min as 18h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.

Pedro Canário/ES, 22 de novembro de 2017

**LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
Presidente Comissão de Licitação**

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONCLUSÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA							
LOCAL: BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA (CAMATA)							
DATA BASE: SINAPI-FEVEREIRO DE 2017/ DESONERADO - IOPES-FEVEREIRO DE 2017 - DER-ES-JUNHO DE 2016 (ATUALIZADO PELO INCC)							
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 91,50% (HORA) E 52,25% (MÊS) BDI= 26,57%							
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR	
						UNIT. C/ BDI	TOTAL
1	PAREDES E PAINÉIS						
1.1	95465	SINAPI	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	m ²	5,25	R\$ 161,17	R\$ 846,14
1.2	50205	IOPES	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m ²	15,60	R\$ 422,68	R\$ 6.593,81
1.3	50606	IOPES	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/ revestimento, 10cm(bloco comprado na fábrica, posto obra)	m ²	0,78	R\$ 47,39	R\$ 36,96
SUBTOTAL 01							R\$ 7.476,91
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						
2.1	20305	IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m ²	8,00	R\$ 195,97	R\$ 1.567,76
SUBTOTAL 02							R\$ 1.567,76
3	ESQUADRIAS DE MADEIRA						
3.1	COMPOSIÇÃO 1		Porta em madeira de lei, esp. 30 mm 0.70x2.1m p/ pintura, fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 333,28	R\$ 666,56
3.2	COMPOSIÇÃO 2		Porta em madeira de lei, esp. 30 mm 0.80x2.1m p/ pintura, fornecimento e instalação	und	23,00	R\$ 340,61	R\$ 7.834,03
3.3	COMPOSIÇÃO 3		Porta em madeira de lei, esp. 30 mm 0.90x2.1m p/ pintura, fornecimento e instalação	und	3,00	R\$ 396,77	R\$ 1.190,31
3.4	COMPOSIÇÃO 4		Porta em madeira de lei, esp. 30 mm 0.90x2.1m p/ pintura, fornecimento e instalação (correr)	und	6,00	R\$ 401,66	R\$ 2.409,96
3.5	COMPOSIÇÃO 5		Porta veneziana em madeira de lei, esp. 30 mm, visor, 0.80x2.1m p/ pintura, fornecimento e instalação	und	3,00	R\$ 340,61	R\$ 1.021,83
3.6	COMPOSIÇÃO 6		Porta em madeira de lei, esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, com veneziana para ventilação, 0.90x2.1m p/ pintura, fornecimento e instalação	und	7,00	R\$ 679,88	R\$ 4.759,16

3.7	COMPOSIÇÃO 7		Porta em madeira de lei, esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, com veneziana para ventilação, 1.0x2.1m p/ pintura, fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 679,88	R\$ 1.359,76	
3.8	COMPOSIÇÃO 8		Porta em madeira de lei, esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, 1.3x2.1m p/ pintura, duas folhas, fornecimento e instalação	und	1,00	R\$ 679,88	R\$ 679,88	
3.9	61304	IOPES	Porta em madeira de lei, esp. 30 mm 0.90x2.1m p/ pintura, fornecimento e instalação	und	1,00	R\$ 790,78	R\$ 790,78	
3.10	60107	IOPES	Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) de 5 x 1,5 cm	und	40,40	R\$ 12,23	R\$ 494,09	
3.11	61103	IOPES	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	48,00	R\$ 143,25	R\$ 6.876,00	
SUBTOTAL 03							R\$ 28.082,36	
4	ESQUADRIAS DE METALICAS							
4.1	71103	IOPES	Grade de tela tipo mosquito de arame galvanizado, inclusive, requadro em "L"	m²	123,03	R\$ 91,00	R\$ 11.195,73	
4.2	71104	IOPES	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m²	7,24	R\$ 379,75	R\$ 2.749,39	
4.3	71106	IOPES	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m²	6,19	R\$ 415,91	R\$ 2.574,48	
4.4	71101	IOPES	Tela de proteção de arame galvanizado 1/2" fio 12, com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/2" e canoneira de ferro 1/2" x 1/2" x 1/8", conforme detalhe em projeto	m²	10,92	R\$ 440,05	R\$ 4.805,35	
4.5	41191	DER-ES (ATULIZADO PELO INCC)	Sistema cercamento tipo Gradil Nylofor 3DPintura Simples (preto, verde ou branco), #50x200m, fio 5,0mm, L=2,50m, H=2,03m, incl. forn./chumb. Postes	m	127,64	R\$ 315,84	R\$ 40.313,82	
4.6	71704	IOPES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m²	6,56	R\$ 654,00	R\$ 4.290,24	
4.7	71701	IOPES	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²	79,32	R\$ 466,08	R\$ 36.969,47	
4.8	71702	IOPES	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	46,11	R\$ 463,30	R\$ 21.362,76	
4.9	94581	SINAPI	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros, padronizada	m²	0,72	R\$ 707,72	R\$ 509,56	
SUBTOTAL 04							R\$ 124.770,80	
5	VIDROS E ESPELHOS							

5.1	80102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m ²	112,20	R\$ 103,00	R\$ 11.556,60
5.2	72119	SINAPI	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	m ²	47,30	R\$ 194,17	R\$ 9.184,24
5.3	80103	IOPES	Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura	m ²	3,80	R\$ 107,26	R\$ 407,59
5.4	85005	SINAPI	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixacao, sem moldura	m ²	2,80	R\$ 307,24	R\$ 860,27
SUBTOTAL 05 R\$ 22.008,70							
6	COBERTURA						
6.1	90202	IOPES	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m ²	367,80	R\$ 40,95	R\$ 15.061,41
6.2	90102	IOPES	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp.6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m ²	36,78	R\$ 79,00	R\$ 2.905,62
6.3	90302	IOPES	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	108,40	R\$ 27,95	R\$ 3.029,78
6.4	90312	IOPES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	41,10	R\$ 102,23	R\$ 4.201,65
SUBTOTAL 06 R\$ 25.198,46							
7	TETOS E FORROS						
7.1	110201	IOPES	Forro de gesso acabamento tipo liso	m ²	8,40	R\$ 32,43	R\$ 272,41
SUBTOTAL 07 R\$ 272,41							
8	REVESTIMENTO DE PAREDES						
8.1	COMPOSIÇÃO 9		Revestimento de decorativo em granito	m ²	5,46	R\$ 197,49	R\$ 1.078,30
8.2	120220	IOPES	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m ²	4,50	R\$ 59,54	R\$ 267,93
8.3	130226	IOPES	Rejuntamento empregando argamassa para rejunte, esp. 5mm	m ²	1,47	R\$ 12,45	R\$ 18,30
SUBTOTAL 08 R\$ 1.364,53							
9	REVESTIMENTO DE PISO						
9.1	COMPOSIÇÃO 10		Polimento mecanizado de piso granilite com recuperação de trincas	m ²	580,12	R\$ 15,16	R\$ 8.794,62
9.2	130317	IOPES	Peitoril de granito cinza polido, 15cm, esp 3cm	m	1,50	R\$ 68,78	R\$ 103,17
9.3	130322	IOPES	Rodapé de mármore ou granito, assentamento com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento aom cimento branco, h = 7cm	m	37,52	R\$ 22,76	R\$ 853,96
9.4	130311	IOPES	Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3cm	m	5,38	R\$ 15,87	R\$ 85,38

SUBTOTAL 09 R\$ 9.837,13							
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS E LOUÇAS						
10.1	ENTRADA DE ÁGUA						
10.1.1	140201	IOPES	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC diâmetro 3/4", conforme especificações da CESAN, inclusive torneira de pressão cromada, exclusive abrigo	und	1,00	R\$ 258,19	R\$ 258,19
10.2	CAIXAS DE PVC/EQUIPAMENTOS						
10.2.1	142120	IOPES	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	und	2,00	R\$ 88,36	R\$ 176,72
10.3	REDE DE ESGOTO -TUBOS DE PVC						
10.3.1	1419061	IOPES	Vedação para bacia sanitária Tigre	und	10,00	R\$ 54,77	R\$ 547,70
10.3.2	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	50,00	R\$ 54,77	R\$ 2.738,50
10.3.3	141910	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	34,00	R\$ 84,73	R\$ 2.880,82
10.3.4	170124	IOPES	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	2,00	R\$ 383,34	R\$ 766,68
10.3.5	141910	IOPES	Tubo de PVC rígido para esgoto no diâmetro de 200mm, incluindo escavação e aterro com areia	m	15,00	R\$ 84,73	R\$ 1.270,95
10.3.6	170107	IOPES	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	und	1,00	R\$ 815,82	R\$ 815,82
10.3.7	170115	IOPES	Cuba louça de embutir completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	4,00	R\$ 256,46	R\$ 1.025,84
10.3.8	170116	IOPES	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	9,00	R\$ 326,94	R\$ 2.942,46
10.3.9	170101	IOPES	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	20,00	R\$ 466,68	R\$ 9.333,60
10.3.10	170135	IOPES	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P51, incl. assento com abertura frontal, ref.AP52,marca de ref. Deca ou equivalente	und	2,00	R\$ 1.783,46	R\$ 3.566,92
10.3.11	COMPOSIÇÃO 11		Pia expurgo com tampa e válvula de descarga em aço inox	und	1,00	R\$ 1.580,01	R\$ 1.580,01
10.3.12	170220	IOPES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	5,08	R\$ 339,87	R\$ 1.726,54
10.3.13	COMPOSIÇÃO 12		Bancada seca de aço inoxidável, com 0,60m de largura, sobre apoios de alvenaria, com amarração em cinta de concreto, revestida em chapisco e reboco	m	8,64	R\$ 1.203,71	R\$ 10.400,05
10.3.14	170321	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	und	3,00	R\$ 49,94	R\$ 149,82

10.3.15	170324	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	1,00	R\$ 128,57	R\$ 128,57
10.3.16	170325	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 65mm (2 1/2")	und	2,00	R\$ 253,32	R\$ 506,64
10.3.17	170328	IOPES	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	31,00	R\$ 53,73	R\$ 1.665,63
10.3.18	170329	IOPES	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00	R\$ 68,50	R\$ 137,00
10.3.19	170317	IOPES	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	R\$ 60,08	R\$ 240,32
10.3.20	170346	IOPES	Válvula de descarga com canopla cromada de 40mm (1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	10,00	R\$ 227,90	R\$ 2.279,00
10.3.21	170306	IOPES	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	R\$ 76,02	R\$ 76,02
10.3.22	COMPOSIÇÃO 13		Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2" x 22cm aproximadamente, em metal cromado, fornecimento e instalação	und	4,00	R\$ 421,15	R\$ 1.684,60
10.3.23	COMPOSIÇÃO 14		Torneira automática de mesa linha decamatic eco, ref 1173-C Deca ou similar, fornecimento e instalação	und	11,00	R\$ 356,81	R\$ 3.924,91
10.3.24	COMPOSIÇÃO 15		Torneira automática de parede linha decamatic eco, ref 1172-c Deca ou similar, fornecimento e instalação	und	5,00	R\$ 364,13	R\$ 1.820,65
10.3.25	COMPOSIÇÃO 16		Torneira hospitalar, acionada por alavanca, tipo parede, de 1/2" x 28cm aproximadamente, em metal cromado, fornecimento e instalação	und	9,00	R\$ 191,01	R\$ 1.719,09
10.3.26	COMPOSIÇÃO 17		Torneira para lavatório de mesa, marca Wog, ou similar linha clínica, com acionamento através de alavanca, cromada ref. 593	und	15,00	R\$ 281,91	R\$ 4.228,65
10.3.27	95547	SINAPI	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação	und	23,00	R\$ 57,54	R\$ 1.323,42
10.3.28	170519	IOPES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	5,00	R\$ 225,94	R\$ 1.129,70
10.3.29	170524	IOPES	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca	und	10,00	R\$ 57,94	R\$ 579,40
10.3.30	170508	IOPES	Escovário de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fischer, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. Projeto	m	3,20	R\$ 1.204,81	R\$ 3.855,39
10.3.31	170512	IOPES	Cuba de aço inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	8,00	R\$ 446,94	R\$ 3.575,52

10.3.32	170530	IOPES	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	1,00	R\$ 370,26	R\$ 370,26
10.3.33	170555	IOPES	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	und	1,00	R\$ 159,31	R\$ 159,31
10.3.34	COMPOSIÇÃO 18		Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado, fornecimento e instalação	und	23,00	R\$ 52,70	R\$ 1.212,10
10.3.35	95544	IOPES	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	und	9,00	R\$ 56,79	R\$ 511,11
SUBTOTAL 10 R\$ 71.307,91							
11	INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS						
11.1	PADRÃO DE ENTRADA						
11.1.1	151706	IOPES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 41001 até 47000W, instalada em muro	und	1,00	R\$ 4.569,77	R\$ 4.569,77
11.2	CAIXAS E DISJUNTORES						
11.2.1	151301	IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	11,00	R\$ 18,67	R\$ 205,37
11.2.2	151302	IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	29,00	R\$ 18,67	R\$ 541,43
11.2.3	151304	IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	R\$ 18,67	R\$ 18,67
11.2.4	151307	IOPES	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	4,00	R\$ 46,20	R\$ 184,80
11.3	FIOS E CABOS						
11.3.1	151421	IOPES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 0.6/1000V - 70°, seção de 16.0 mm²	m	180,00	R\$ 12,82	R\$ 2.307,60
11.3.2	151422	IOPES	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 25.0 mm²	m	200,00	R\$ 19,02	R\$ 3.804,00
11.3.3	151425	IOPES	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm²	m	40,00	R\$ 35,81	R\$ 1.432,40
11.4	PARA-RAIO						

11.4.1	COMPOSIÇÃO 19		Kit completo para solda exotérmica (molde hcl 5/8" ref. Tel905611 / cartucho nº 115 ref: tel 909115 / alicata z 201 ref: tel 998201), marca de referência termotécnica ou equivalente	pç	44,00	R\$ 48,15	R\$ 2.118,60
11.4.2	COMPOSIÇÃO 20		Conector metálico split bolt 50mm2	pç	12,00	R\$ 40,60	R\$ 487,20
11.4.3	83638	SINAPI	Mastro simples de ferro galvanizado p/ para-raios h=3,00m incluindo base - fornecimento e instalacao	und	1,00	R\$ 371,43	R\$ 371,43
11.5	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS						
11.5.1	COMPOSIÇÃO 21		Central de ar comprimido duplex, composta por:02 compressores de ar 100% isento de óleo ou que atenda à norma Anvisa RDC 050 e 307 e ABNT 12188, montados sobre tanque de 200 litros, funcionamento independente, capacidade mínima por compressor de 10 PCM. Sistema de tratamento de ar composto por:01 pré filtro coalescente grau de filtragem 0,1 micron, 01 secador por adsorção ponto de orvalho -42°C, 01 pós filtro coalescente grau filtragem 0,01micron, 01 Filtro adsorvedor de carvão ativado	und	1,00	R\$ 51.104,18	R\$ 51.104,18
11.5.2	COMPOSIÇÃO 22		BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA (SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA) – 2 CONSULTORIOS	und	1,00	R\$ 14.390,55	R\$ 14.390,55
11.5.3	COMPOSIÇÃO 23		Tube de cobre classe A 15mm	und	35,00	R\$ 38,95	R\$ 1.363,25
11.5.4	COMPOSIÇÃO 24		Tube de cobre classe A 22mm	und	7,00	R\$ 46,03	R\$ 322,21
11.5.5	COMPOSIÇÃO 25		Vavula esfera passagem plena 1/2"	und	2,00	R\$ 31,22	R\$ 62,44
11.5.6	COMPOSIÇÃO 26		Conector macho bronze/latão 1/2"	und	4,00	R\$ 8,44	R\$ 33,76
11.5.7	COMPOSIÇÃO 27		Tê de cobre 15m m	und	10,00	R\$ 6,48	R\$ 64,80
11.5.8	COMPOSIÇÃO 28		Cotovelo cobre 15mm 90º	und	16,00	R\$ 5,21	R\$ 83,36
11.5.9	COMPOSIÇÃO 29		Conector femea 15mm	und	2,00	R\$ 5,35	R\$ 10,70
11.5.10	COMPOSIÇÃO 30		Conector femea 22mm	und	2,00	R\$ 6,99	R\$ 13,98
11.5.11	COMPOSIÇÃO 31		Posto Cons.ar comprim.com válvula dupla retenção e lubrificação	und	5,00	R\$ 174,21	R\$ 871,05
11.6	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO						
11.6.1	160606	IOPES	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	4,00	R\$ 461,22	R\$ 1.844,88
11.6.2	160604	IOPES	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	4,00	R\$ 156,58	R\$ 626,32

11.6.3	160612	IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	12,00	R\$ 27,10	R\$ 325,20
11.7	REDE ESTRUTURADA						
11.7.1	COMPOSIÇÃO 32		Cj. tomada RJ45 cat6 em cx. 4"x4" c/ espelho - completa	und	18,00	R\$ 102,76	R\$ 1.849,68
11.7.2	COMPOSIÇÃO 33		Rack de piso de 19" x 44U's x 770mm c/ porta em acrílico e chave frontal e lateral, com 4 ventiladores de teto	und	1,00	R\$ 6.050,55	R\$ 6.050,55
11.7.3	COMPOSIÇÃO 34		Régua c/ 6 tomadas para rack 19"	und	2,00	R\$ 83,90	R\$ 167,80
11.7.4	COMPOSIÇÃO 35		Switch gerenciável 24 portas - 3COM	und	1,00	R\$ 4.241,87	R\$ 4.241,87
11.7.5	COMPOSIÇÃO 36		Patch panel 24 portas categoria 6 - cabearmento horizontal	und	3,00	R\$ 901,05	R\$ 2.703,15
11.7.6	COMPOSIÇÃO 37		Protetor contra surto de tensão padrão telefônico	und	1,00	R\$ 182,88	R\$ 182,88
11.7.7	COMPOSIÇÃO 38		Bandeja fixa para rack 19"	und	2,00	R\$ 696,64	R\$ 1.393,28
11.7.8	COMPOSIÇÃO 39		Bandeja movel para rack 19"	und	2,00	R\$ 1.209,25	R\$ 2.418,50
11.7.9	COMPOSIÇÃO 40		Guia de cabos - 19"	und	6,00	R\$ 227,17	R\$ 1.363,02
11.7.10	COMPOSIÇÃO 41		Porca gaiola	und	200,00	R\$ 4,39	R\$ 878,00
11.7.11	COMPOSIÇÃO 42		Voice panel 48 portas	und	1,00	R\$ 1.430,75	R\$ 1.430,75
11.7.12	COMPOSIÇÃO 43		Patch cord CAT6 - 1m	und	50,00	R\$ 38,58	R\$ 1.929,00
11.7.13	COMPOSIÇÃO 44		Cj. duas tomadas RJ45 cat6 em cx. 4"x4" c/ espelho - completa	und	16,00	R\$ 181,77	R\$ 2.908,32
11.7.14	COMPOSIÇÃO 45		Placa saída de fio 4"x4" p/ antena TV	und	4,00	R\$ 17,23	R\$ 68,92
11.8	APARELHOS ELÉTRICOS						
11.8.1	180115	IOPES	Luminária tipo globo de plástico 9x4", inclusive plafonier	und	1,00	R\$ 58,27	R\$ 58,27
11.8.2	180106	IOPES	Luminária tipo arandela de parede - uso externo	und	18,00	R\$ 58,05	R\$ 1.044,90
11.8.3	COMPOSIÇÃO 46		Luminária com lâmpada fluorescente 2x32W S84 de sobrepôr, com refletor em alumínio alto brilho(99,85%) - Difusor em acrílico transparente - completa com lâmpada S84 e reator alto fator de potência.	und	34,00	R\$ 257,19	R\$ 8.744,46
11.8.4	160613	IOPES	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	13,00	R\$ 205,76	R\$ 2.674,88
11.8.5	180111	IOPES	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, c/ difusor, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpadas fluorescentes 40W-127V	und	11,00	R\$ 226,86	R\$ 2.495,46

11.8.6	COMPOSIÇÃO 47		Projetor para lâmpada de Vapor metálico 150W, com abrigo para reator completa e lâmpada	und	11,00	R\$ 235,45	R\$ 2.589,95
11.8.7	180201	IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 10A/250V, com placa 4x2"	und	102,00	R\$ 28,20	R\$ 2.876,40
11.8.8	180202	IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	20,00	R\$ 34,88	R\$ 697,60
11.8.9	180202	IOPES	Tomada trifásica, para pino tipo faca de 20A, 220V, com 2 disjuntores de 30A, montados em caixa de chapa de ferro estampada 15 x 15cm, fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 34,88	R\$ 69,76
11.8.10	COMPOSIÇÃO 48		Tomada dupla de piso, em corpo de alumínio fundido e tampa em latão polido, 30A/380V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	und	10,00	R\$ 183,39	R\$ 1.833,90
11.8.11	180204	IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	19,00	R\$ 21,42	R\$ 406,98
11.8.12	COMPOSIÇÃO 49		Interruptor de embutir com 2 teclas simples fosforescentes e placa, fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 28,09	R\$ 56,18
11.8.13	180206	IOPES	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	30,00	R\$ 28,09	R\$ 842,70
11.9.14	91961	SINAPI	Interruptor paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	7,00	R\$ 55,75	R\$ 390,25
11.8.15	91957	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	1,00	R\$ 49,36	R\$ 49,36
11.8.16	91971	SINAPI	Interruptor simples (3 módulos) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	1,00	R\$ 86,60	R\$ 86,60
11.8.17	92019	SINAPI	Tomada baixa de embutir (4 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	1,00	R\$ 86,59	R\$ 86,59
11.8.18	180217	IOPES	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	und	4,00	R\$ 6,43	R\$ 25,72
11.8.19	180809	IOPES	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	4,00	R\$ 75,07	R\$ 300,28
SUBTOTAL 11							R\$ 140.073,91
12	PINTURA						
12.1	190101	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex	m ²	164,40	R\$ 11,05	R\$ 1.816,62
12.2	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demão	m ²	2.889,10	R\$ 9,67	R\$ 27.937,60
12.3	190116	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvnil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes, a duas demãos	m ²	424,78	R\$ 19,40	R\$ 8.240,73

12.4	190417	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m ²	192,59	R\$ 18,69	R\$ 3.599,51	
12.5	190602	IOPES	Pintura com tinta á base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m ²	39,52	R\$ 29,40	R\$ 1.161,89	
12.6	73954/002	SINAPI	Tinta acrílica semi-brilho sobre telhas 2 demãos	m ²	367,80	R\$ 3,85	R\$ 1.416,03	
SUBTOTAL 12							R\$ 44.172,38	
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS E EXTERNOS							
13.1	200206	IOPES	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m ²	150,00	R\$ 66,94	R\$ 10.041,00	
13.2	200513	IOPES	Escada tipo marinho de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	2,00	R\$ 979,37	R\$ 1.958,74	
13.3	COMPOSIÇÃO 50		Barra de apoio em "I", em aço inox polido 70x70cm, diametro minimo 3cm	und	4,00	R\$ 399,39	R\$ 1.597,56	
13.4	200202	IOPES	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	17,41	R\$ 45,24	R\$ 787,63	
13.5	120207	IOPES	Protetor de paredes Bate-Macas em PVC Rígido alto - impacto, ref:TEC200 - Verde acetinado, fab.. TECNOPERFIL ou similar.	m	228,90	R\$ 59,07	R\$ 13.521,12	
13.6	200253	IOPES	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m ²	22,45	R\$ 56,59	R\$ 1.270,45	
13.7	200576	IOPES	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	1,00	R\$ 728,80	R\$ 728,80	
13.8	200573	IOPES	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU	m	5,00	R\$ 139,70	R\$ 698,50	
13.9	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m ²	1.792,42	R\$ 2,62	R\$ 4.696,14	
SUBTOTAL 13							R\$ 35.299,94	
TOTAL							R\$ 511.433,20	



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Obra:	CONCLUSÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA																	
Local:	BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA (CAMATA) DO MUNICIPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES																	
Obs.: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL																		
Item	Especificação do Serviço	Valor	Inc. (%)	Duração		Prazo em Dias												
				Início	Fim	1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês		5º Mês		6º Mês		
1	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 7.476,91	1,46	//	//	1,46	100,00											

							7.476,91											
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 1.567,76	0,31	//	//	0,31	100,00											

							1.567,76											
3	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 28.082,36	5,49	//	//	2,75	50,00	2,75	50,00									
						*****		*****										
							14.041,18		14.041,18									
4	ESQUADRIAS DE METALICAS	R\$ 124.770,80	24,40	//	//			9,76	40,00	7,32	30,00	7,32	30,00					
								*****	*****	*****	*****	*****	*****					
									49.908,32		37.431,24		37.431,24					
5	VIDROS E ESPELHOS	R\$ 22.008,70	4,30	//	//									2,15	50,00	2,15	50,00	
														*****	*****	*****	*****	
															11.004,35		11.004,35	
6	COBERTURA	R\$ 25.198,46	4,93	//	//	2,46	50,00	2,46	50,00									
						*****		*****										
							12.599,23		12.599,23									
7	TETOS E FORROS	R\$ 272,41	0,05	//	//							0,05	100,00					

													272,41					
8	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 1.364,53	0,27	//	//									0,27	100,00			

															1.364,53			



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Espírito Santo**

9	REVESTIMENTO DE PISO	R\$ 9.837,13	1,92	//	//							1,92	100,00	9.837,13
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 71.307,91	13,94	//	//		13,94	100,00						71.307,91
11	INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 140.073,91	27,39	//	//					27,39	100,00			140.073,91
12	PINTURA	R\$ 44.172,38	8,64	//	//							4,32	50,00	22.086,19
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 35.299,94	6,90	//	//									35.299,94
Total da planilha.....													R\$ 511.433,20	

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Conclusão da Obra da Unidade de Saúde da Família dos Municípios do Estado do Espírito Santo

LOCAL: Bairro Saturnino Mauro (Camata 01), Pedro Canário – ES

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Na execução da obra, deverão ser observados o projeto básico fornecido e o presente Memorial Descritivo. Onde este memorial for omissivo, deverão ser observadas as normas técnicas de construção. A conclusão tem área total de 1.794,63m².

RELAÇÃO DE AMBIENTES

nº AMBIENTE

- 01 Área Coberta (Acesso Recepção)
- 02 Recepção (Área de Espera)
- 03 Recepção e Registro
- 04 Sala Administrativa
- 05 Suturas
- 06 Curativos
- 07 Farmácia
- 08 Imunização
- 09 Consultório
- 10 Inalação
- 11 Consultório Ginecológico
- 12 Sanitário anexo ao Consultório Ginecológico
- 13 Higiene Bucal
- 14 Consultório Odontológico
- 15 Posto de Enfermagem
- 16 Apoio Central
- 17 Sanitário PNE (masculino e feminino)
- 18 Sanitário anexo ao foyer (masculino e feminino)
- 19 Circulação
- 19 A Circulação
- 20 Apoio
- 21 Foyer
- 22 Auditório
- 23 Área Coberta (Acesso Auditório)
- 24 Sala de Agentes Comunitários
- 25 Copa/Estar de Funcionários
- 26 Vestiário Funcionário Masculino

- 27 Vestiário Funcionário Feminino
- 28 DML
- 29 Almojarifado
- 30 Ante-Câmara
- 31 Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados
- 32 Expurgo
- 33 Central de Ar Comprimido
- 34 Abrigo de Resíduos
- 35 Lavagem de carrinho
- 36 Jardim
- 37 Reservatório de água

DOS MÉTODOS CONSTRUTIVOS

OBSERVAÇÃO:

O Memorial Descritivo da obra é para obedecer às normas construtivas. Os quantitativos serão obedecidos de acordo com a planilha orçamentária discriminada.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares serão executados pela prefeitura.

PAREDES E PAÍNEIS

Cobogó de concreto tipo cruzeta 10x30x30 cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura das juntas 10mm e espessura da parede 10 cm.

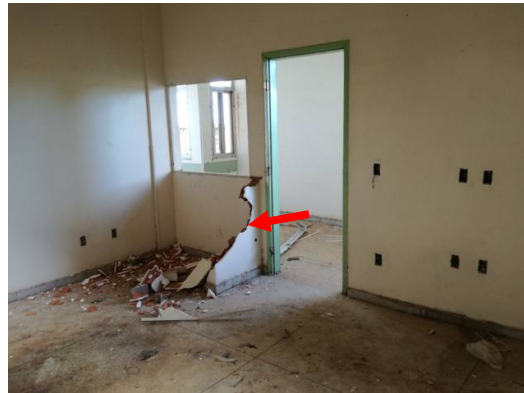
Reposição de cobogó na parte externa área do jardim.

Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza.

Será retirado todas as partes das divisórias do vestiário dos funcionários feminino e masculino, que se encontram totalmente vandalizadas e depredadas. Posteriormente, será assentadas novas divisória de acordo com especificações e dimensões descritas na Planilha Orçamentária e Memória de Calculo.



Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. Das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm.
Será demolido parte da alvenaria que já se encontra no local danificada e feito a reposição da mesma que sustenta a bancada de granito do guichê da Farmácia. Conforme especificações e dimensões descritas na Planilha Orçamentária e Memória de Calculo.



ESQUADRIAS DE MADEIRA

Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente com enchimento em madeira 1a qualidade, esp=30mm p/ pintura incl. Alizares, dobradiças fechaduras e em latão cromado lafonte ou equivalente 0,70x2,10m.

Será feito a reposição de duas portas dos Sanitários Masculino e Feminino.

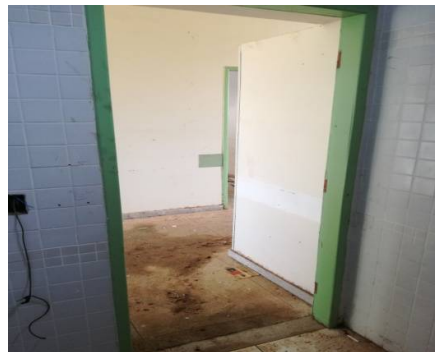


Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente com enchimento em madeira 1a qualidade, esp=30mm p/ pintura incl. Alizares, dobradiças fechaduras e em latão cromado lafonte ou equivalente 0,80x2,10m.

Será feito a reposição de todas as portas com dimensões de 0,80m x 2,10m.



Porta em madeira de lei angelim pedra de correr ou equi valente com enchimento em madeira 1a qualidade, esp=30mm p/ pintura incl. Alizares, dobradiças fechaduras e em latão cromado lafonte ou equivalente 0,90x2,10m.



Será feito a reposição de todas as portas com dimensões de 0,90m x 2,10m.

Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente com enchimento em madeira , esp=35mm, maciça, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, c/ veneziana aluminio ventilada , incl. alizares, dobradiças e fechaduras de bol a ext. emequiv., exclusive marco 1,00x2,10.

Será feito a reposição das portas da Sala de Curativos e Sala de Suturas.



Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente com enchimento em madeira , esp=35mm, maciça, 2 folhas c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, c/ visor, incl. alizares, dobradiças e fechaduras de bol a ext. emmarco 1,30x2,10m latãocromado la fonte ou equiv., exclusive marco 1,30 x 2,10m. Será feito a reposição de uma porta com dimensões de 1,30m x 2,10m na área de circulação.



Alizar / Guarnicao em mad de lei 5.0 X 1.5 CM - Material.

Será feito retirada de todos os alizares que não possuem condições para reaproveitamento e posteriormente reposição dos mesmo por novos.



Fechadura.

Será feito a reposição de todas as fechaduras por novas, para todas as portas novas. Conforme especificação da Planilha Orçamentária e Memória de Calculo.

ESQUADRIAS METÁLICAS

Grade de tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado, inclusive, requadro em "L".

Será feito a reposição de toda grade de tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado em todas as janelas e básculas, conforme especificação da Planilha Orçamentária e Memória de Calculo, e detalhamento no projeto.



Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento.

Será feito a reposição de todos os portões de ferro, conforme especificação da Planilha Orçamentária e Memória de Calculo, e detalhamento no projeto.



Tela de proteção de arame galvanizado 1/2" fio 12, com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/2" e canoneira de ferro 1/2" x 1/2" x 1/8", conforme detalhe em projeto.

Será executado tela de proteção de arame galvanizado nos Resíduos Reciclados, Resíduos Contaminados, Resíduos Comuns e Ar Comprimido, conforme especificação da Planilha Orçamentária e Memória de Calculo, e detalhamento no projeto.

Gradil Nylofor.

Será executado o Gradil Nylofor no comprimento do muro e nos portões da frente e da garagem, conforme especificação da Planilha Orçamentária e Memória de Calculo, e detalhamento no projeto.

Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco.

Será feito a reposição de sete portas tipo veneziana em alumínio dos Vestiários Feminino e Masculino dos Funcionários e uma no consultório odontológico, conforme especificação da Planilha Orçamentária e Memória de Calculo, e detalhamento no projeto.

Janela de correr para vidro em alumínio anodizado, Bâscula para vidro em alumínio anodizado, Janela tipo quilhotina para vidro em alumínio anodizado.

Será feito a reposição de todas as janelas e bâsculas que se encontram sem condições para reaproveitamento, conforme especificação da Planilha Orçamentária e Memória de Calculo, e detalhamento no projeto.



VIDROS E ESPELHOS

Será feito a reposição de todos os vidros das janelas e básculas que se encontram sem condições de reaproveitamento, conforme especificação da Planilha Orçamentária e Memória de Calculo, e detalhamento no projeto. A espessura dos vidros será de 4 mm, 6 mm ou 8mm, conforme indicação do fabricante, dependendo das áreas das aberturas, distâncias das mesmas em relação ao piso, vibração e exposição a ventos fortes dominantes, sempre obedecendo às prescrições da ABNT, de acordo com as seguintes NBR's: NBR 14697, NBR 14698; e NBR 7199. Os vidros a serem apresentados na obra não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, rachaduras ou outros defeitos.



COBERTURA

Estrutura em madeira (cedrilho ou cambará) e telhas em fibrocimento; conforme detalhamento da cobertura, todas as telhas deverão ter aplicação de uma demão de tinta acrílica fosca e duas demãos de tinta acrílica semi-brilho na cor branco gelo, Fab. Suvinil ou similar. O topo das platibandas serão revestidos com rufos de chapa galvanizada, pintados a esmalte, conforme indicação no projeto hidráulico.

IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

As lajes serão impermeabilizadas com manta asfáltica, com proteção termo-acústica, com regularização em massa de cimento e areia. As lajes terão uma camada de argila expandida sobre as mesmas.

CALHAS

Serão em PVC, conforme indicado no projeto hidráulico;

RUFOS E CONTRA-RUFOS

Serão em chapa galvanizada n.º 24, com acabamentos e arremates perfeitos, sem rebarbas e sofrerão pintura 3 demãos com tinta esmalte fosco, formando pingadeiras quando aplicados nas platibandas. Deverão garantir a perfeita estanqueidade das emendas que deverão ser rebitadas e soldadas a estanho.

TETOS E FORROS

Será feito a reposição do forro da sala de inalação, conforme especificação da Planilha Orçamentária e Memória de Calculo



REVESTIMENTO DE PAREDES

Revestimento em granito para fachada.

Será executado revestimento em granito nas pilastras entrada, conforme especificação da Planilha Orçamentária e Memória de Calculo.



Cerâmica 10 X 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante.

Será a feito a reposição de cerâmica e algumas áreas nos vestiários e banheiros, conforme especificação da Planilha Orçamentária e Memória de Calculo.



REVESTIMENTO DE PISO

Maquina eletrica p/ polimento piso.

Será feito o polimento de todo o piso de granilite da Unidade de Saúde com maquina elétrica, conforme especificação da Planilha Orçamentária e Memória de Calculo.

Peitoril de granito cinza polido, 15cm, esp. 3cm.

Será feito a reposição de todo peitoril que se encontra danificado e sem condição para reaproveitamento, conforme especificação da Planilha Orçamentária e Memória de Calculo.

Será feito a reposição de todo **rodapé** que se encontra danificado e sem condição para reaproveitamento, conforme especificação da Planilha Orçamentária e Memória de Calculo.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS

9.1, a 10.36 ABASTECIMENTOS:

O abastecimento principal da obra será feito pela rede pública de água através de um ramal predial de Ø 3/4", dotado de hidrômetro de Ø 3/4" com vazão de 5,0 m³/h e registro de pressão Ø 3/4". Do hidrômetro partirá uma rede ampliada de Ø 32mm que alimentará a caixa d'água e as torneiras de limpeza.

Obs: Os dados do hidrômetro deverão ser confirmados com a Companhia de Água da cidade.

Será colocado o padrão de entrada d' água com cavalete de PVC diâmetro 3/4", com torneira de pressão cromada, no abrigo já existente. Como também os tubos soldáveis e caixas de PVC, conforme projeto.

REDE DE ESGOTO:

A rede externa coletará todos os ramais internos da obra seguindo para ligar na rede pública de esgoto conforme mostra o Projeto.

Obs: A ligação da rede de esgoto deverá ser confirmado com a Companhia de Esgoto da cidade ou adotado um Sistema de Tratamento de Esgoto a ser definido conforme o local da obra.

As Colunas de Ventilação foram locadas com tubos de ventilação em pontos que evitam a retro-sifonagem dos dispositivos de proteção contra gases pôr fechos hídricos e para que os gases do esgoto subam para fora da unidade propiciando uma aeração adequada. As colunas partem do piso e seguem até ultrapassar 50 cm acima da cobertura, tendo chapéu protetor na sua extremidade. A extremidade aberta de um tubo ventilador primário ou coluna de ventilação situada a menos de 2,0m de distância de qualquer janela ou porta, deverá elevar-se pelo menos 1,0m acima da verga. Tendo como materiais previstos :

- Tubos de PVC tipo esgoto ponta e bolsa marca Tigre ou Amanco.
- Conexões de PVC tipo esgoto marca Tigre ou Amanco.
- Louças linha Deca ou similar.

SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS:

As águas pluviais da Cobertura da obra serão captadas através de calhas e serão conduzidas até o piso através de condutores verticais protegidos por grelhas hemisféricas ou ralos para folhas para evitar entupimentos, conforme mostra o projeto. Os condutores de águas pluviais foram dimensionados e locados de forma a proporcionar uma boa divisão da contribuição de água. Foi adotada uma precipitação de 150 mm/h para os cálculos.

RAMAIS COLETORES:

Foram projetados de modo a receber os condutores verticais através de redes no piso e conduzi-los para as redes externas da obra. As redes têm especificações das bitolas e inclinações necessárias. Estes dados foram obtidos através das somatórias das áreas de contribuição para cada trecho. As declividades mínimas das redes de águas pluviais não especificadas serão ($i \geq 1\%$).

REDES EXTERNAS:

As redes externas foram projetadas prevendo-se as áreas da cobertura da obra e as áreas externas como calçadas e estacionamentos, através de caixas de captação e inspeção, conforme mostra o projeto.

Os condutores de Águas Pluviais serão ligados a redes enterradas entre caixas de inspeção e caixas de captação no piso. Estas redes seguirão para ligar na Galeria de Águas Pluviais, conforme mostra o projeto (a ser confirmada na obra). Segue abaixo a relação dos materiais previstos:

- Tubos de PVC tipo esgoto ponta e bolsa marca Tigre ou Amanco.
- Conexões de PVC tipo esgoto marca Tigre ou Amanco.

Observações Gerais:

- Toda tubulação de Água Fria e Água Quente deverá ser submetida a uma pressão de teste 50% superior a pressão estática máxima na instalação, não sendo menor que 1,0 Kgf/cm² .em qualquer ponto da canalização. A duração da prova será de 06 (seis) horas no mínimo sem que sejam detectados vazamentos.
- As canalizações de distribuição de água nunca deverão ser inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 0,2% no sentido de escoamento, não se admitindo o sentido inverso.
- Nos cruzamentos das redes de água com as redes de esgoto, a canalização de água deverá passar sobre a de esgoto.
- As canalizações não poderão passar dentro de poços de recalque, de visita, caixas de inspeção ou valas.
- Toda tubulação de Esgoto Primário, Secundário e Águas Pluviais deverão ser testada com água ou ar comprimido, sob a pressão mínima de 3,0 mca antes da colocação dos aparelhos e após a colocação dos aparelhos. Também deverá ser submetida a prova de fumaça, sob pressão mínima de 25mm de coluna d'água e o tempo da prova deve ser de no mínimo 15 minutos.
- As colunas de Esgoto e Águas Pluviais, quando instaladas em shafts, deverão ser fixadas pôr braçadeiras,

de 3 em 3 metros no mínimo, observando o disposto no item seguinte.

- Nos casos em que as canalizações devem ser fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e qualidades dos elementos suportantes ou de fixação – braçadeiras, perfilados “U”, bandejas, etc. – serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- As extremidades das tubulações de Esgoto serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de bucha de papel ou madeira, para tal fim.
- Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores de águas pluviais.
- Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugs, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- Todo material empregado deverá ser analisado pelo instalador, para que o mesmo não seja usado com algum defeito de fabricação.
- Tubulações expostas á intempéries deverão receber pintura de proteção.
- Para a montagem das tubulações deverão ser obedecidas as instruções dos respectivos fabricantes.
- Deverão ser tomadas precauções para se evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, condutores, ramais ou redes coletoras.
- Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a introdução de corpos estranhos.

- Os tubos de modo geral serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- A instalação será dotada de elementos necessários a possíveis operações de inspeção e desobstrução.

INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS

RAMAL DE ENTRADA:

O ramal de entrada será feito através de cabos de cobre 95mm²/1kV-90° para as fases e 95mm²/1kV-90° para o neutro, e serão instalados em eletroduto de PVC rígido, de (3"), chegando a caixa de medição padrão Escelsa. Desta caixa de medição teremos a derivação para a caixa de proteção geral padrão Escelsa, contendo o disjuntor tripolar de 200A, capac. de interrup. 25kA.

Da caixa de Proteção Geral na Mureta de medição teremos o ramal de alimentação para o quadro de proteção geral (QPDG) localizado na circulação, através de cabos de cobre 3#95(95)mm²-1kV-90°, instalados em eletrodutos de PVC de 110mm-4".

DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA/QUADROS:

Os quadros de distribuição de força e luz serão instalados nas áreas de circulação, e serão alimentados a partir do QDPG, conforme apresentado na planta E-4/4.

Os quadros deverão seguir as especificações do diagrama unifilar em projeto e possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Barramentos de neutro e terra independentes;
- Quadros de sobrepor/embutir;(conforme localização)
- Devem seguir a norma ABNT 5410/2005 E NBR 6808;
- Chapa de aço tratada contra corrosão por processo de fosfatização, acabamento em epóxi pó pintado eletrostaticamente, dotados de porta com fecho, espelho metálico articulado com fecho, moldura;
- Placa de montagem com regulagem de profundidade;
- Trilhos DIN;
- Espaços para instalação do disjuntor tripolar tipo caixa moldada quando necessário;
- Dispositivo de proteção contra surtos elétricos - DPS nos quadros de energia ininterrupta;
- Deverão ser instalados DDR's (Dispositivo Diferencial Residual) quando forem alimentados circuitos de tomadas de força em áreas "molhadas" (copas, banheiros, cozinhas, etc), sendo instalado 01 (um) dispositivo DR para cada tomada a ser suprida nestes locais;
- Os cabos deverão estar todos identificados (circuito, fase, quadro) através de anilhas, de acordo com lista de cabos a ser elaborada;
- Os barramentos, em cobre eletrolítico, serão protegidos contra contatos diretos através de painéis de acrílico frontal;
- Identificados com placas acrílicas fixadas;



Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

- Diagrama Unifilar e quadro de cargas, fixados na face interior da tampa de cada quadro, em placa acrílica;
- Referência CEMAR ou similar de 1ª linha;

Obs.: Todos os disjuntores deverão ser do tipo Europeu, Cap. Int. 10kA - mínimo;

QPDG (220/127V):

Na circulação do prédio será instalado um Quadro de Proteção de Distribuição geral (QPDG) que será alimentador a partir da “CAIXA DE PROTEÇÃO GERAL” localizada na mureta de medição através de cabos de cobre flexível 3#95(#95)T#50mm² com isolamento 06/1kV-90° instalados em eletroduto de PVC flexível (4”) com proteção através de um disjuntor tripolar de 200A, capac. de interrup. 25kA.

Este quadro deverá ser fabricados em chapa de aço 16USG, pintura epóxi, possuir trinco, espelho interno c/ plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e deverá possuir porta projeto. Será próprio para embutir e deverá atender o solicitado no diagrama unifilar em projeto.

A partir do QPDG teremos a alimentação para os quadros de distribuição QD-1. QD-2. QD-3, QD-4.

QD-1 (220/127V):

O QD-1 será localizado na circulação próximo a Farmacia e será alimentado com cabos de cobre flexível 3#25(#25)T#16mm² com isolamento 06/1kV-90° instalados em eletrodutos de PVC flexível (2”) com proteção através de um disjuntor tripolar de 80A, capac. de interrup. 10kA. Todos os disjuntores desde quadro, deverão ser do tipo DIN, capacidade de interrupção 10kA.

QD-2 (220/127V):

O QD-2 será localizado na circulação próximo a Recepção e será alimentado com cabos de cobre flexível 3#16(#16)T#16mm² com isolamento 06/1kV-90° instalados em eletrodutos de PVC flexível (1.1/2”) com proteção através de um disjuntor tripolar de 63A, capac. de interrup. 10kA. Todos os disjuntores desde quadro, deverão ser do tipo DIN, capacidade de interrupção 10kA.

QD-3 (220/127V):

O QD-3 será localizado na circulação próximo aos vestiários e será alimentado com cabos de cobre flexível 3#25(#25)T#16mm² com isolamento 06/1kV-90° instalados em eletrodutos de PVC flexível (2”) com proteção através de um disjuntor tripolar de 80A, capac. de interrup. 10kA. Todos os disjuntores desde quadro, deverão ser do tipo DIN, capacidade de interrupção 10kA.

Todos os disjuntores desde quadro, deverão ser do tipo DIN, capacidade de interrupção 10kA.

QD-4 (220/127V):

O QD-4 será localizado no auditorio e será alimentado com cabos de cobre flexível 3#16(#16)T#16mm² com isolamento 06/1kV-90° instalados em eletrodutos de PVC flexível (2") com proteção através de um disjuntor tripolar de 63A, capac. de interrup. 10kA.

Todos os disjuntores desde quadro, deverão ser do tipo DIN, capacidade de interrupção 10kA.

MINI DISJUNTORES DIVISIONÁRIOS PADRÃO DIN (CIRCUITOS TERMINAIS):

Deverão ser empregados disjuntores para montagem em quadros de distribuição, mini disjuntores de 1, 2, 3 pólos, Padrão NBR IEC 60 947, curva de disparo "C", corrente nominal simétrica mínima de ruptura 10 KA, referência MERLIN GERIN, SIEMENS ou similar de 1ª linha.

ILUMINAÇÃO:

LUMINÁRIAS FLUORESCENTES:

A infra-estrutura para a iluminação será composta de eletrodutos flexível embutidos na laje.

As luminárias deverão ser confeccionadas em chapa de aço tratado, pintura epóxi branca, com refletor em alumínio alto brilho (99,85%), difusor em acrílico transparente e serão de instalação de SOBREPOR.

As lâmpadas previstas fluorescentes deverão ser de:

- de 16 W / 4000 K / IRC 85 (Super 84) com fluxo luminoso mínimo de 1.200 lm.
- de 32 W / 4000 K / IRC 85 (Super 84) com fluxo luminoso mínimo de 2.700 lm.

Todos os reatores duplos de 16 / 32W deverão ser de: alto fator de potência (FP>0.98), do tipo eletrônico com sistema de filtragem de harmônicos (THD<10%). Os reatores simples 1x16W, 1x32W, 1w110W deverão ser eletromagnéticos de partida rápida. Todos os reatores deverão ser aterrados.

- Deverá ser feita limpeza das luminárias e lâmpadas no final da obra.
- Para especificação das luminárias vide Relação de Materiais.

(Normas de serviço)

LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA:

Está prevista a instalação, em locais estratégicos, de luminárias de emergência, do tipo módulo autônomo com as principais características:

- Alimentação por tomada da rede elétrica comum;
- Acendimento automático;
- Sistema carregador / flutuador;
- Circuito limitador de descarga de bateria;
- Baterias do tipo: "livre de manutenção" incorporadas internamente ao seu gabinete;
- Recarga automática;
- Autonomia mínima de 2 horas.

(Normas de serviço)



LUMINÁRIAS DOS BWC:

Luminárias de sobrepor com lâmpadas PL 2x26W, em aço pintado, difusor em vidro temperado fosco com borda transparente.

(Normas de serviço)

TOMADAS:

A infra-estrutura para as tomadas de uso Geral e Específica será composta de eletrodutos flexível embutidos no piso.

As tomadas de parede da rede comum deverão ser do tipo 2P+T padrão brasileiro em caixa 2"x4" de Ferro Esmaltado ou plástica com placa de (um ou dois) posto redondo.

Deverão ser utilizadas tomadas 2P+T / 20 A-250V - **Tomada padrão brasileiro (norma NBR 14136)***

NORMATIZADA.

(Normas de serviço)

CABOS ELÉTRICOS:

ALIMENTADORES

Cabos flexíveis unipolares HEPR:

Deverão ser empregados cabos flexíveis unipolares, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolação de HEPR, classe de tensão 1kV, em conformidade com as normas da ABNT NBR 7286/2001, NBR 6244/1980, referência FICAP, PRYSMIAN ou similar de 1ª linha.

CIRCUITOS TERMINAIS:

Nas instalações referentes aos circuitos terminais **internos** deverão ser empregados cabos flexíveis isolados, têmpera mole, encordoamento classe 5 (extra flexível), AFUMEX, AFITOX ou similar, classe de tensão 750 V, tipo BWF, em conformidade com as normas da ABNT NBR 6245/1995, NBR 6812/1995, referência FICAP, PRYSMIAN ou similar de 1ª linha.

Para os circuitos terminais deverá ser adotado código de cores, da seguinte forma:

Fases A, B e C: preta, vermelha e cinza escuro, respectivamente.

Neutro: azul-claro

Terra: verde

Retorno: amarela

ESPECIFICAÇÕES – CABEAMENTO ESTRUTURADO:(CAT 6)

Descrição da Rede Local

A rede local a ser instalada, também denominada LAN (Local Area Network), possui dois componentes: o passivo e o ativo. O componente passivo é representado pelo conjunto de elementos responsáveis pelo transporte dos dados através de um meio físico e é composto pelos cabos, acessórios de cabeamento e

tubulações. O componente ativo, por sua vez, compreende os dispositivos eletrônicos, suas tecnologias e a topologia envolvida na transmissão de dados entre as estações. O componente passivo, neste documento, será baseado no modelo de cabeamento estruturado desenvolvido pela ANSI/TIA/EIA-568-A e ISO 11801. A rede será composta por um racks de 44 Us, instalados na sala administrativa.

Os servidores serão interligados ao patch pannel do rack da sala do CPD através de pontos de rede. O patch pannel será interligado ao switch através de patch cords.

O sistema instalado tem como finalidade o estabelecimento da infraestrutura, que integra os sinais de telecomunicação - voz, dados e imagem - permitindo a implantação de pontos de telemática, que satisfazem às necessidades existente e futuras em telecomunicações com vida útil prolongada e que garantem a flexibilidade, expansibilidade e interoperabilidade através de um cabeamento estruturado que permite a instalação de linhas diretas e ramais do PABX bem como ligação à rede externa, suportando aplicações de telefonia, Vídeo/ Áudio analógicos, Fax, Modem 56 comutado, ISDN, RS-232, RS-422, RS-485, Ethernet 10Base-T, Ethernet 100Base-TX, TP-PMD 100Mbps, ATM, Áudio digital e Vídeo digital.

A descrição a seguir, representa alguns itens que serão implementados na estrutura a ser criada:

Armários de Telecomunicações (AT)

A função primária dos Armários de Telecomunicações é servir como um centro de telecomunicações, isto é, a terminação dos cabos do sistema de distribuição horizontal.

A topologia neste local também é baseada no modelo estrela e além dos componentes de cabeamento, serão instalados equipamentos eletrônicos.

A técnica de conexão adotada isto é, a maneira como serão interligados os componentes ativos e passivos, será a da interconexão, ou seja, os cabos terminados em um painel de conexão (patch panel) serão interligados diretamente aos equipamentos por um cabo de manobra (patch cord).

O armário de telecomunicações é o espaço destinado a executar por meio de manobras a conexão dos serviços recebidos pelo cabeamento primário para os usuários conectados aos pontos de telecomunicações, podendo abrigar os equipamentos ativos.

Segundo a norma NBR14565 numa edificação é necessária a utilização de um AT por andar. Contudo no caso do edifício da Superintendência de Polícia Federal de Mato Grosso falta espaço para a instalação de um AT por andar sendo assim o AT previsto na ampliação deverá ser instalado na sala 102 ao lado do AT existente.

A norma EIA/TIA569A define para o armário de telecomunicações, características tais como:

- Sempre que um lance de cabos ultrapassar 90m ou área útil de um andar for maior que 1000m², ATs adicionais deverão ser utilizados.
- Os equipamentos deverão ter acesso ao sistema de aterramento do edifício por meio de barras de vinculação de terra.
- Os AT devem estar localizados em salas de 3 x 2,2m a 3 x 3,4m conforme área útil do andar.

São reconhecidos para uso nos AT os gabinetes (racks) de parede ou do tipo armário, fechados ou abertos.

Cabeamento Secundário

O cabeamento secundário interliga os equipamentos de redes, elementos ativos, às Áreas de Trabalho onde estão as estações. Assim como no cabeamento tronco, utiliza-se uma topologia em estrela, isto é, cada ponto de telecomunicações localizado na Área de Trabalho será interligado a um único cabo dedicado até um painel de conexão instalado no Armário de Telecomunicações.

A norma NBR 14565 apresenta as seguintes formas de encaminhamentos para cabos secundários:

- Eletrodutos
- Canaletas aparentes
- Malha de distribuição de teto
- Malha de distribuição embutida em piso
- Malha de distribuição em piso falso

Cabeamento Primário

O cabo primário tem por objetivo conectar em primeiro nível a sala de equipamento aos armários de telecomunicações (AT) no sistema LAN. Em segundo nível, o cabo primário conecta a sala de equipamento intermediária aos armários de telecomunicações

A norma NBR 14565 reconhece como elementos de distribuição do cabeamento primário as eletrocalhas (abertas ou fechadas, lisa ou perfurada), bandejas de cabos, gancho do tipo anel, eletrodutos (rígidos ou flexíveis) e shafts do tipo sleeve ou slot. Os sleeves são furos circulares de 4" entre os andares para a passagem dos cabos e os slots são cortes retangulares. Os cabos que se utilizam de shafts devem ser fixados em barras de fixação por meio de velcros ou abraçadeiras.

A norma NBR 14565 determina as distâncias máximas admissíveis para o cabeamento primário como visto na figura 1 e na tabela 2.

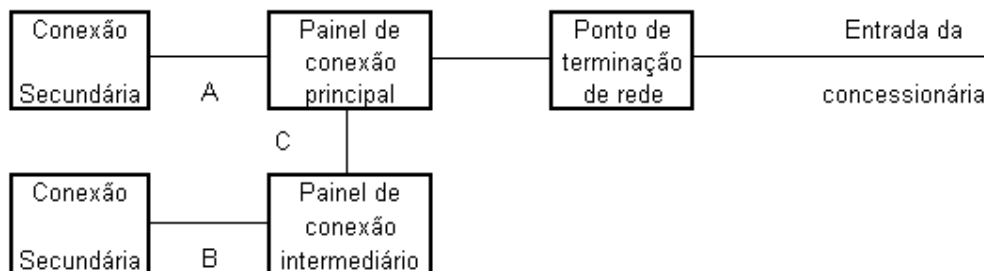


Figura 1: Esquemático ligações em uma rede

Comprimento máximo para rede primária (m)			
Tipos de cabo	Trecho A	Trecho B	Trecho C
UTP	800	500	300
Fibra Multimodo	2000	500	1500
Fibra Monomodo	3000	500	2500

Tabela 2: Comprimento máximo para rede primária

A interligação do DG telefônico aos Rack's será efetuada através de cabos CI de 50 pares, e entre DG's através de Cabo telefônico tipo CTP-APL bitola 0,50 mm, especificados de acordo com a norma TELEBRÁS SPT-235-320-70.

Meios de transmissão:

O cabeamento horizontal deverá ser constituído pelo seguinte meio de transmissão:

- cabo UTP: cabo constituído por fios metálicos trançado aos pares com 4 pares de fios bitola 24 AWG e impedância de 100 ohms, em conformidade com o padrão EIA 568A categoria 6.

As características técnicas do cabeamento UTP estão descritas no Anexo B deste documento.

Distâncias:

O comprimento máximo de um segmento horizontal, isto é, a distância entre o equipamento eletrônico instalado no Armário de Telecomunicações e a estação de trabalho é de 100 metros. As normas TIA/EIA 568-A e ISO 11801 definem as distâncias máximas do cabeamento horizontal independente do meio físico considerando duas parcelas desse subsistema:

- O comprimento máximo de um cabo horizontal será de 90 metros. Essa distância deve ser medida do ponto de conexão mecânica no Armário de Telecomunicações, centro de distribuição dos cabos, até o ponto de telecomunicações na Área de Trabalho;
- Os 10 metros de comprimento restantes são permitidos para os cabos de estação, cabos de manobra e cabos do equipamento.

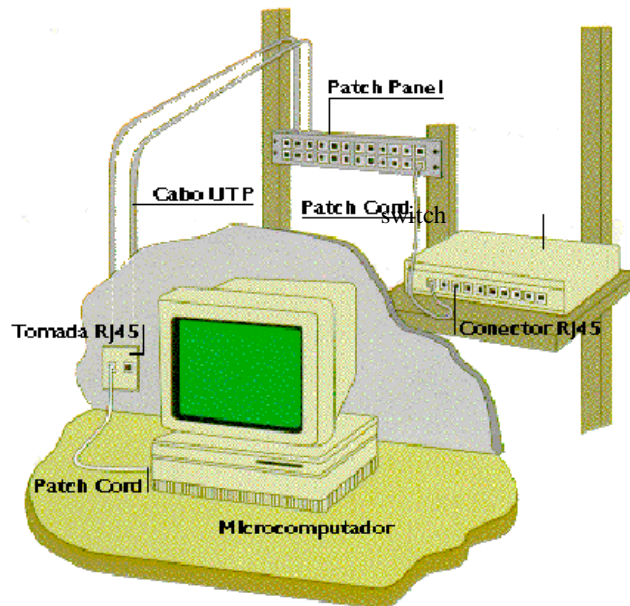


Figura 2 - Componentes de um sistema de cabeamento horizontal

Componentes

A figura 2 acima ilustra os componentes que integram um sistema de cabeamento horizontal. Em seguida, descreveremos cada um desses elementos com maiores detalhes, porém, as especificações completas estão no Anexo B e devem ser consultadas no momento de elaborar a compra dos materiais.

Cabo de Manobra

Também conhecido como patch cord, consiste de um cordão de cabo UTP categoria 6 composto de fios ultra-flexíveis (fios retorcidos) com plugs RJ45 nas extremidades. Sua função é interligar dois painéis de conexão ou um painel e um equipamento facilitando as manobras de manutenção ou de alterações de configuração. A montagem dos pinos deve obedecer à codificação de pinagem T568A. Os componentes (cabos e plugs) devem atender à especificação Power Sum Next dos procedimentos de teste da ANSI/TIA/EIA-568-A. A distância máxima prevista para um cabo de manobra é de 6 metros.

Adotamos uma codificação de cores na capa externa prevendo uma diferenciação visual entre o cabo UTP de fio sólido e o de fios retorcidos bem como para as várias funções/aplicações existentes:



Dados (pinagem direta): cor da capa externa verde

Dados (pinagem cruzada) (1): cor da capa externa vermelho

Voz (Telefone): cor da capa externa amarelo

Vídeo (P&B e Colorido): cor da capa externa violeta

NOTA:

(1) Um cabo com pinagem cruzada (crossed over) é utilizado para interligar equipamentos de transmissão (hubs, roteadores, switches etc...) entre si, que não possuam porta com inversão de pinagem incorporada ao produto.

Assim, neste documento, para o cabo de manobra em rede de dados adotou-se como configuração padrão (standard) utilizar cabos de manobra com comprimento de 03 (três) metros e a cor verde na capa externa. Outras medidas até o limite máximo podem ser utilizadas, de acordo com a estrutura e dimensões dos produtos instalados no(s) Armário(s) de Telecomunicações.

Painel de Conexão

Também chamado de patch panel, deverá ser composto pelo agrupamento de 24 tomadas RJ45 na dimensão de 1 UA (unidade de altura) e instalação em gabinetes de 19 polegadas; a montagem dos pinos deverá obedecer à codificação de pinagem T568-A . As tomadas instaladas no painel deverão atender à especificação Power Sum Next dos procedimentos de teste da TIA/EIA 568-A. O sistema de terminação do cabo UTP deverá ser preferencialmente do tipo IDC (Insulation Displacement Contact), sendo aceitos outros tipos de terminação que mantenham os pares destrançados no limite máximo de 13 mm.

Cabo UTP – Categoria 6

Cabo de par-trançado com 4 pares, constituído por fios sólidos bitola de 24 AWG e impedância nominal de 100 ohms. A especificação mínima de desempenho para esse cabo deverá ser compatível com a TIA/EIA 568-A Categoria 6 (enhanced). Conforme exposto, o comprimento máximo permitido para cabos UTP é de 90 metros. Adotamos como padrão a capa externa do cabo na cor vermelha.

Ponto de Telecomunicação (PTR)

Também conhecido por tomada de estação, trata-se de um sub-sistema composto por um espelho com previsão para instalação de, no mínimo, duas tomadas RJ45/8 vias fêmea e já possuindo incorporado no mínimo, duas tomada RJ45; a(s) tomada(s) deverão atender às especificações Power Sum Next dos procedimentos de teste da TIA/EIA 568-A Categoria 6. A montagem dos pinos deverá obedecer à codificação de pinagem T568-A e T-568B. A montagem do espelho e demais componentes deverá ser

acessível pela Área de Trabalho. O espelho deverá possuir previsão para instalação de etiqueta de identificação.

Cabo de Estação

Consiste de um cordão de cabo com características elétricas idênticas ao cabo UTP categoria 6, composto de fios ultra-flexíveis (fios retorcidos) com plugs RJ45 nas extremidades, projetado para interligar a estação até a tomada na Área de Trabalho. A montagem dos pinos deve obedecer à codificação T568-A.

Os componentes (cabo e plugs) devem atender à especificação Power Sum Next. Pela norma TIA/EIA 568-A, a distância máxima prevista para um cabo de estação é de 3 metros.

Como nos cabos de manobra, foi adotado um esquema de cores na capa externa prevendo uma diferenciação visual entre o cabo UTP de fio sólido e o de fios retorcidos. Assim, neste documento, para o cabo de estação recomenda-se utilizar o comprimento de 3 metros e a cor cinza ou branco para a capa externa.

Área de Trabalho (ATR)

A Área de Trabalho para as redes locais é onde se localizam as estações de trabalho, os aparelhos telefônicos e qualquer outro dispositivo de telecomunicações operado pelo usuário. Para efeito de dimensionamento, deverão ser instalados os pontos conforme descrito no anexo.

Racks

Nos Armários de Telecomunicação, os componentes ativos e passivos de uma rede local serão montados em uma estrutura adequada, de forma a propiciar uma boa capacidade de gerenciamento da rede física, reduzindo sensivelmente os custos de expansão e alterações. A empresa contratada deverá providenciar a instalação do equipamento em local definido (demonstrado in loco), sem nenhum ônus adicional para a Contratante. As características técnicas do cabeamento UTP estão descritas no Anexo B deste documento.

Garantia e Manutenção: (Cabeamento Estruturado)

A garantia deverá ser prestada por 02(dois) anos para toda solução ofertada sem qualquer ônus para a Contratante.

Normas a serem obrigatoriamente obedecidas

- método de acesso CSMA/CD, rede local IEEE 802.3 (ethernet) e suas variações de alta velocidade;
- topologia da rede física em estrela hierárquica com um nível;
- rede física com estruturação TIA/EIA 568-A em par-trançado, 4 pares 100 ohms;
- utilização de painéis de conexão, cabos, tomadas RJ45 e outros componentes de cabeamento compatíveis com TIA/EIA 568-A Cat 6 Power Sum NEXT,
- codificação de pinagem em conformidade com T568-A;

- infra-estrutura exclusiva para encaminhamento e proteção de cabos;
- utilização de racks para a instalação dos componentes;
- testes de certificação e desempenho da rede física obrigatórios;
- documentação da rede lógica e física (as-Built) obrigatório;
- projeto lógico e físico levando em conta flexibilidade de crescimento e de alterações, utilizando-se para dimensionamento a regra básica de 2 pontos por 10 m² de Área de Trabalho;
- utilização de equipamentos empilháveis e gerenciáveis.

Dentre os materiais e serviços obrigatórios, destacamos:

- cabos UTP categoria 6;
- acessórios (painéis, cabos de manobra, tomadas, etc...) categoria 6 Power SumNEXT;
- montagem em racks;
- encaminhamento de cabos através de tubulações metálicas;
- perfuração de placas de piso elevados, em locais a serem definidos;

Harmonizar as instalações antigas em cabo de par-trançado com as novas através de teste de certificação. Caso a parcela da rede que esteja nessa situação passe nas novas especificações de teste (vide item específico) os mesmo podem ser montados junto ao painel de conexão das novas instalações, caso contrário, manter em painel separado com uma identificação de desempenho máximo.

Instalação de racks:

O encaminhamento dos cabos até os gabinetes, através de eletrocalhas, deverá obrigatoriamente ser terminado por uma flange. Essas flanges serão utilizadas sempre que uma eletrocalha convergir ao gabinete de qualquer direção (de cima, de baixo, da esquerda ou direita).

Instalação em parede (todos os tipos):

É proibida a utilização da infra-estrutura de encaminhamento de cabo para a passagem de cabos de energia elétrica. Outros cabos de sinal (som, alarmes, sinalização, etc...) devem ser previamente submetidos aos Analistas e Engenheiros Responsáveis para aprovação, sendo necessário fornecer as especificações técnicas (tensões, correntes, interfaces, meio físico, nível de radiação eletromagnética, etc...) do sistema a ser implantado.

Observações para o encaminhamento dos cabos:

Devem ser deixadas sobras de cabos após a montagem das tomadas, para futuras intervenções de manutenção ou reposicionamento. Essas sobras devem estar dentro do cálculo de distância máxima do meio físico instalado.

- Nos pontos de telecomunicações (tomadas das salas) 30 cm para cabos UTP e 1 (um) metro para cabos ópticos.
- Nos armários de telecomunicações: 3 metros para ambos os cabos.

Os cabos não devem ser apertados. No caso de utilização de cintas plásticas ou barbantes parafinados para o enfaixamento dos cabos, não deve haver compressão excessiva que deforme a capa externa ou tranças internas. Pregos ou grampos não devem ser utilizados para fixação. Para a montagem e acabamento do conjunto deverá ser utilizado faixas ou fitas com velcro.

Terminação dos painéis e pontos de telecomunicações:

Para os cabos de par-trançado, o padrão de codificação de cores dos pares e os pinos dos conectores RJ-45 8 vias adotado será o T568A conforme indica a tabela 3.

Tabela 3 – pares conforme

Pino do conector RJ-45	Cor da capa do fio	Par da T568A	Codificação de T568A
1	Branco/verde	3	Cabos UTP: A certificação da rede local conformidade com o cabeamento UTP deverá estar em os requisitos da
2	Verde	3	
3	Branco/laranja	2	
4	Azul	1	
5	Branco/azul	1	
6	Laranja	2	
7	Branco/marrom	4	
8	Marrom	4	

TIA/EIA TSB-67 (Transmission Performance Specification for Field Testing of Unshielded Twisted-Pair Cabling). Para isso, o equipamento de teste e a metodologia utilizada deverão estar em conformidade com os requisitos desta norma e operar com precisão de medida nível II. O equipamento de teste deverá obrigatoriamente operar com a última versão do sistema operacional do fabricante para aquele modelo/versão.

Os parâmetros a serem medidos para classificação do cabeamento são os seguintes:

- Comprimento do cabeamento, por meio de técnica de TDR (reflexão de onda);
- Resistência e capacitância;
- Skew;
- Atraso de propagação (Propagation Delay);
- Atenuação Power Sum;
- Power Sum Next;

- Relação Atenuação/Diafonia Power Sum (PSACR);
- PS ELFEXT
- Perda de retorno (Return Loss);
- Mapeamento dos fios (Wire Map);
- Impedância;
- Desempenho da ligação básica nível II (Basic Link Performance – Level II);
- Desempenho do canal – nível II (Channel Performance - Level II).

A medição deverá obrigatoriamente ser executada com equipamento de certificação que possua injetor bidirecional (two-way injector) onde os testes são executados do ponto de teste para o injetor e do injetor para o ponto de teste, sem intervenção do operador. A configuração do testador deverá conter os seguintes parâmetros:

- ligação básica (basic link);
- padrões TIA/EIA 568-A categoria 6;
- NVP (Nominal Velocity of Propagation) do cabo instalado;
- ACR derived.

Caso não se conheça o valor do NVP, deve-se inicialmente executar um teste para determinar o seu valor, pois vários parâmetros são dependentes do valor correto do NVP.

Toda a rede será considerada certificada quando obrigatoriamente TODOS os pontos daquela rede forem certificados de acordo com a metodologia acima descrita.

Cabos de manobra

Os cabos de manobra utilizados junto aos painéis de conexão devem ter uma identificação numérica seqüencial nas duas pontas para facilitar a identificação das extremidades, visto que após a montagem nos organizadores de cabos verticais e horizontais, qualquer movimentação dos cabos em procedimentos de manutenção ou reconfiguração poderá demandar tempo para a identificação das duas pontas.

Essa identificação deverá ser implantada através de fitas adesivas especiais que são enroladas na capa externa do cabo, ou por identificação plástica do tipo anilha colada à capa externa.

Cabos em geral:

Para o diversos tipos de cabo, o sistema de identificação deverá utilizar um dos seguintes mecanismo de gravação:

- Marcadores plásticos tipo Helaclip, Ovalgrip, Helaflex da Hellermann;

- Gravação por meio de canetas;
- Etiquetas adesivas especiais para cabeamento.

A codificação para cabeamento obedece à regra de identificar a origem e o destino. A indicação do andar não deve ser omitida para cabeamentos horizontais.

Exemplos:

Rack/Setor: 01B-02-23 / 00-SST-05-1 (Origem: andar, rack, painel, tomada / Destino: andar, setor, espelho, tomada RJ45).

Rack/Rack: 01B-02-23 / 00A-01-02 (Origem: andar, rack, painel, tomada / Destino: andar, rack, painel, tomada).

Obrigações do empreiteiro:

- Executar o serviço de acordo com as normas técnicas aplicáveis e dentro do estabelecido no projeto executivo;
- Recompôr o padrão de acabamento existente em toda as suas características nos locais de instalação, particularmente no caso das cores de parede, deve-se procurar a cor que mais se aproxime daquela predominante;
- Fornecer todo o material necessário à instalação, conforme descrito no projeto executivo, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados, recondicionados;
- Reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrentes dos serviços por ela executados ou contratados;
- Sinalização da obra e medidas de proteção coletiva;
- Limpeza do canteiro e das áreas afetadas;
- Fornecimento do ferramental necessário à execução dos serviços propostos;
- Fornecimento aos seus funcionários de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletivo);
- Fornecimento aos seus funcionários de vestuário adequado, alimentação, transporte e eventualmente, alojamento;
- Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações.

Na ocasião do contrato, a empresa deverá apresentar a proposta técnica – comercial com as seguintes informações:

- Nome e número de registro no CREA do responsável técnico pelo projeto e condução do serviço;



Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

- Cópia do certificado de integrador homologado;
- Discriminar a quantidade e função de cada técnico alocado para o serviço;
- Fornecer a relação de materiais, discriminando as quantidades, marca e modelo de produtos a serem instalados;

- Equipamentos de teste (fabricante/modelo) a serem empregados no serviço;
- Explicitar de quem será a garantia após a conclusão da obra, e se a mesma é extensiva ao desempenho pelo tempo estipulado.

SPDA:

O SPDA deverá ser executado conforme planta PR-1/1 sendo utilizados :

- Para captação : Cabo de cobre #35mm² e a estrutura metálica da cobertura
- Descida : cabo de cobre 35mm² embutido no reboco.
- Aterramento : Cabo de cobre nu #50mm², enterrado no solo em valetas de 50cm de profundidade.

Deverá ser feito a equipotencialização de todos os aterramentos , tais como tubulações metálicas, aterramento do SPDA, aterramento da eletricidade, aterramento da telefonia, etc ... no TAP – terminal de aterramento principal.

PINTURA

Sobre Paredes e Forros

Será emassado paredes e forros, em lugares onde precisa fazer reparos, como também a fachada será toda emassada.

A pintura com tinta látex PVA, será aplica na parte interna e externa da Unidade de Saúde, na cor Branco Gelo.

A pintura com esmalte sintético, na cor (VERDE), na parte externa (Fachada), e (Muro).

Sobre Madeira

O emassamento de esquadrias de madeira, e pintura com tinta esmalte sintético, será aplicado nas portas e alizares. Conforme o projeto e memória de calculo.

Sobre Pisos

Será aplicada a pintura com tinta á base de resinas acrílicas, sobre as calçadas

Sobre Telhas



Será aplicada a pintura com tinta acrílica semi-brilho sobre telhas 2 demãos

SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS E EXTERNOS

Blocos pré-moldados com dimensões de 15x12x30x100cm, rejuntados com argamassa de cimento no traço 1:3 (somente para fazer a reposição)

Escada fixa de acesso às caixas d'água, com estrutura de sustentação em perfil chato de aço 75x8x3mm (3''x5/16''). Degraus em barra redonda de aço 19mm de diâmetro ou 3/4''. Revestido com pintura esmalte sintético na mesma cor da parede onde será fixada a escada.

Barra de apoio em "I", em aço inox polido 70x70cm, diâmetro mínimo 3cm, nos sanitários P.N.E Masculinos e Feminino

Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, somente reposição

Protetor de paredes Bate-Macas em PVC Rígido alto - impacto, ref:TEC200 - Verde acetinado, será aplicado na parte interna

Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro m2 58,53, será aplicado conforme projeto

Plantio de grama esmeralda em rolo, aplicado conforme o projeto

Deverá ser realizada a limpeza final da obra, sem danificar os revestimentos.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____/2017
Tomada de Preços nº 01/2017 - FMS
Processo nº 2297/2017

CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA _____, PARA A _____, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME A LEI Nº 8.666/93, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

O **Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.554.621/0001-70, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portador do CPF nº _____ e da CI nº _____, com endereço na _____, nº ____, Bairro _____, PEDRO CANÁRIO/ES, daqui por diante denominado Contratante e a Empresa _____, CNPJ n.º _____, estabelecida no endereço na _____, nº ____, bairro _____, Cidade _____, Cep: _____ - _____, Tel: (____) _____ - _____, tendo como representante legal o Sr. _____, brasileiro, portador do CPF nº _____ e CI nº _____, residente e domiciliado no endereço na _____, nº ____, bairro _____, Cidade _____, Cep: _____ - _____, Tel: (____) _____ - _____, doravante denominada Contratada, celebram o presente Contrato, referente a Tomada de Preços nº 01/2017 - FMS, oriundo do Processo nº 2297/2017. O Edital acima referido é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem o estabelecido no Edital. O presente Contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93 com suas respectivas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 – Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO/CONCLUSÃO DAS OBRAS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO CAMATA**, conforme Processo Nº. 2297/2017, de acordo com as normas e especificações do CONTRATANTE, sendo os serviços os constantes da proposta de preços apresentada, anexa ao referido processo, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela execução total da obra pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO

2.1 - As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: Construção, Reforma e Manutenção de Unidade

Fonte de recurso: 16040000 - Royalties do petróleo

Ficha: 0000009

Código: 44905100000 - Obras e instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial apresentada, sendo que o pagamento dos serviços será efetuado conforme medição dos serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição/liquidação efetuada pela PMPC através do seu fiscalizador.

3.2 – O CONTRATANTE, na condição de tomador dos serviços, reterá o ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos prestadores.

3.3 - O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do CONTRATANTE.

3.4 - As medições da obra serão efetuadas, pela fiscalização, no último dia útil do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

3.5 - Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição, resultante da execução da etapa da obra.

3.6 - Os pagamentos, só serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos ao CONTRATANTE:

3.6.1 - Primeira fatura:

- a) Nota Fiscal dos serviços devidamente atestado pelo setor competente;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica;
- c) Matrícula da Obra junto ao INSS - CREA;

3.6.2 - Todas as faturas:

- a) Prova de recolhimento junto ao FGTS;
- b) Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da obra;
- c) Nota fiscal dos serviços, devidamente atestado pelo setor competente;
- d) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública Municipal de PEDRO CANÁRIO.

3.6.3 - Última fatura:

- a) Certidão negativa de débito do INSS;
- b) Documentos de aprovação de projeto pelos órgãos competentes sempre que solicitada;
- c) Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pela PREFEITURA) - última fatura, que deverá ser requerido pela CONTRATADA à PREFEITURA, sendo o mesmo fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação.
- d) Nota Fiscal dos serviços, devidamente atestado pelo setor competente.

3.7 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

3.8 – Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante.
- b) Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município de Pedro Canário/ES, por conta do estabelecido no contrato.
- c) Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato.
- d) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

3.9 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E REAJUSTE

4.1 - O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pela PREFEITURA.

4.2 - A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, tais como documentação técnica, dados para locação, etc.

4.3 - A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

4.4 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

4.5 - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.

4.6 - Os prazos de vigência do contrato e da execução admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no Art. 57, parágrafo 1º da Lei Nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações.

4.7 - Os preços contratuais serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

5.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras e ou aqueles, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

5.2 - A Secretaria Municipal de Obras designará formalmente no ato da emissão da Ordem de Serviço o fiscal de obras em número suficiente para acompanhamento da execução deste Contrato.

5.3 - A fiscalização da execução deverá ocorrer no local, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, os prazos e condições do presente Edital, termo de referencia, proposta/planilha de preços e as disposições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver a obra objeto deste Contrato sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

6.2 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

6.3 - A CONTRATADA obrigará-se a manter no local da realização da obra o seu Engenheiro Responsável Técnico, habilitado junto ao CREA para dar execução ao Contrato.

6.4 - O CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

6.5 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

6.6 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

6.7 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra.

6.8 - Cabe à CONTRATADA, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

6.9 - O nível de desempenho da CONTRATADA na execução da obra, será representado por conceitos que serão emitidos por ocasião de cada medição.

6.10 - Aplicam-se à execução da obra a ser contratada as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6.11 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS

7.1 - A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.1.1 - A caução de garantia de execução do contrato tem por objetivo oferecer garantia à Municipalidade quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato.

7.1.2 - A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço. A liberação da primeira medição fica condicionada a prestação da referida garantia.

7.1.3 - Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 7.1.

7.1.4 - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

8.1 - Ao(s) LICITANTE(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(s), além da responsabilidade por perdas e danos:

- a) Advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2 - As multas previstas nos subitens acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

8.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.5 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.6 - 20.6 - As sanções das alíneas "a", "b", "c" e "d", do subitem 8.1 são de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do LICITANTE no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar parcialmente os serviços objeto deste Contrato, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à Subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA- RESCISÃO

10.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações:

- a) não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- b) lentidão no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras no prazo estipulado;
- c) atraso injustificado no início da execução da obra;
- d) paralisação dos trabalhos sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 05 (cinco) dias;

- e) subcontratação total ou parcial (sem prévia autorização) do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência da CONTRATADA;
- i) dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do Contrato;

10.2 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidas e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 - Colocar em local do canteiro de obras, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

11.2 - A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus propositos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas ou ajustadas na execução da obra.

11.3 - A eventual aceitação da obra por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

11.4 - A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução das obras.

11.5 - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6 - Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciários, FGTS e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O valor do Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



b) quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações;

12.1.2 - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.

c) Quando os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários - orçamento base do MUNICÍPIO, incluídos em virtude de alterações contratuais observados os limites legais, forem calculados pela Contratante e com anuência e aceitação da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Para as questões deste contrato, fica eleito o Foro de Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo.

PEDRO CANÁRIO-ES, ____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: (Razão social da Licitante)
LOCAL E DATA:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

ASSUNTO: PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº.- PMPC.

Em atendimento ao disposto no Edital em referência, credenciamos o Senhor -----
, portador da Carteira de Identidade Nº -----, para representar nossa empresa no referido
processo, com plenos poderes para prestar esclarecimentos, tomar deliberações, assinar atas, interpor
recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar termo de compromissos e tudo o mais que se
faça necessário à plena participação de nossa empresa na presente licitação.

Atenciosamente,

Nome (s) e assinatura (s) do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente.

O presente credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a
assinatura do representante legal da empresa, com reconhecimento de firma.



ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.as., a nossa proposta relativa TOMADA DE PREÇOS Nº....., em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da TOMADA DE PREÇOS.

2) Nosso preço global para execução integral da obra é o seguinte:

R\$......(.....), conforme descrito em nosso orçamento e de acordo com as parcelas previstas em nosso cronograma físico-financeiro.

3) A validade desta proposta é de (.....) dias corridos, a partir da data de sua apresentação.

4) Prazo de execução para entrega da obra será de (.....) corridos contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

5) Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição, resultante da execução da etapa da obra.

6) A proposta de preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação.

7) Informamos que, se vencedora da presente Licitação, submeteremos à aprovação da fiscalização da PMPC, a nossa equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

8) Se detectada pela fiscalização da PMPC a necessidade de inclusão e/ou substituição de equipamentos e/ou pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, o fato deverá ser registrado no livro diário de obras e a Empresa tem até 15 (quinze) dias para atender a solicitação, sob pena de pagamento de multa como previsto no item Penalidades.

9) Informamos que o(s) Sr.(s)é (são) nosso(s) representante(s) credenciado(s) a responder por nossa Empresa junto a V.S^a., a tudo que se fizer necessário durante os trabalhos da Licitação.

Local/Data:

Atenciosamente,

Representante legal da empresa
Razão Social da Empresa

Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, carimbada com carimbo do CNPJ da empresa, numerada e rubricada, devendo a última folha ser assinada



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do C.P.F. nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().*

PEDRO CANÁRIO-ES, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa
Razão Social da Empresa

*(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Documento em conformidade com o Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI PESSOAL, FERRAMENTAL E MAQUINÁRIO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do C.P.F. nº _____, DECLARA, para fins, que possui estrutura necessária a execução dos serviços objeto desta licitação, compreendendo pessoal capacitado, ferramental apropriado, maquinário necessário.

PEDRO CANÁRIO-ES, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa
Razão Social da Empresa

A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____(Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua participação na presente licitação e para assinatura do Contrato dela decorrente.

PEDRO CANÁRIO-ES, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DECLARANTE

A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do Edital), a(o) (Nome completo do Proponente)....., CNPJ, sediada (o).....(Endereço completo), declara, sob as penas da lei que se encontra enquadrada no regime de (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

PEDRO CANÁRIO-ES, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DECLARANTE

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE DA EMPRESA
CRC Nº

A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a assinatura do representante legal da empresa e do contador responsável pela contabilidade, com firma reconhecida .



ANEXO IX

MODELO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL
(INDICAR O NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins legais, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

Observação importante:

Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número da TOMADA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE

ANEXO X

MODELO DE CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{-----} \quad \text{ILC} = \text{-----}$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{-----} +}{\text{-----} +} \quad \text{ILG} = \text{-----}$$

GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{\text{-----} +}{\text{-----}} \quad \text{GE} = \text{-----}$$

Será HABILITADA a empresa que apresentar:

1. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
2. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
3. Índice de Grau de Endividamento – menor ou igual a 1,0;

Observação importante:

- 1) Este Documento deverá ser assinado, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.**